



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR



UMA CONSTRUÇÃO COLETIVA

**ROSÁRIO DO IVAÍ
2015 - 2025**



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ -

Av. São Paulo nº 45 – FONE (43) 34651282
CEP: 86850-000 – ROSÁRIO DO IVAÍ - Paraná

LEI Nº 729 / 2015

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Rosário do Ivaí – PME e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO IVAÍ, Estado do Paraná, APROVOU e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica aprovado o Plano Municipal de Educação do Município de Rosário do Ivaí – PME, com vigência de 10 (dez) anos, a contar da data de publicação desta Lei, na forma do ANEXO ÚNICO parte integrante desta Lei, com vistas ao cumprimento do disposto no Art. 214 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 13.005 de 25 de Junho de 2014.

Art. 2º: São diretrizes e metas do Plano Municipal de Educação do Município de Rosário do Ivaí – PME para o período de 2015/2025, as contidas no ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art.3º: O Município, em articulação com a sociedade civil através do Fórum Municipal de Educação, procederá às avaliações periódicas da implementação do Plano Municipal de Educação do Município de Rosário do Ivaí – PME.

Art.4º: As leis que instituírem: Os Planos Plurianuais, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias Anuais do Município, deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação - PNE e com Plano Municipal de Educação do Município de Rosário do Ivaí – PME, a fim de viabilizar sua plena execução.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ -

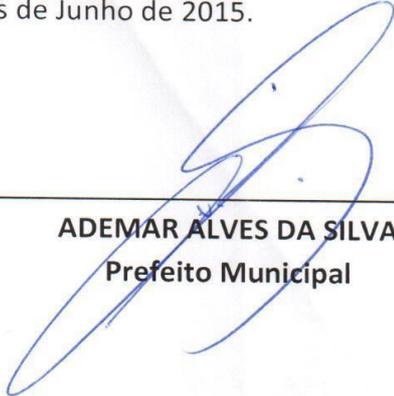
Av. São Paulo nº 45 – FONE (43) 34651282
CEP: 86850-000 – ROSÁRIO DO IVAÍ - Paraná

Art.5º: As metas previstas no ANEXO ÚNICO parte integrante desta Lei, serão cumpridas no prazo de vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Rosário do Ivaí – PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art.6º: As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art.7º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 526/2011 de 01/12/2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rosário do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de Junho de 2015.


ADEMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO DOM
DIA: 10/06/2015
EDIÇÃO Nº 1188
ANO: IV
PAGINAS Nº 1

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO NORTE
DIA: 11/06/2015
EDIÇÃO: 7301
ANO: XXV
PÁGINAS Nº C-16



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

APRESENTAÇÃO

O Plano municipal de Educação (PME) do município de Rosário do Ivaí foi elaborado a partir de dados, indicadores e situações reais em todas as instancias e departamentos que direto ou indiretamente tem uma ligação com sistema Educacional como Assistência Social, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Saúde, Sindicato dos Trabalhadores, Associações entre outras. Está integrado ao Plano Estadual de Educação e Plano Nacional de Educação, embasado nas leis federais, municipais e estaduais, resoluções voltadas para educação e discussões e emendas aprovadas nas Conferencias Municipais, Estaduais e Nacionais (CONAE) realizadas nos anos de 2010 e 2014, com objetivo de garantir uma Educação publica de qualidade a todos, apontando metas e estratégias a serem alcançados nos próximos dez anos, considerando que o PME deve ser do município, e não apenas da rede ou do sistema municipal indo além da administração da prefeitura ou da secretaria de Educação, pois atravessa mandatos de vários prefeitos e dirigentes municipais de educação pressupondo o envolvimento das três esferas de gestão (federal, estadual e municipal) e de representação de vários segmentos da sociedade não deixando de conferir o peso e a importância do papel dos gestores para assegurar a qualidade e dar peso político ao plano.

As propostas apresentadas neste plano estão referenciadas nos temas e eixos temáticos do projeto do Plano Nacional de Educação e destacam entre suas vinte metas, as que vão ao encontro das necessidades básicas e imediatas da realidade educacional do município de Rosário do Ivaí. São elas:

- Ampliação da oferta da Educação Infantil;
- Universalização do Ensino Fundamental;
- Ensino Médio;
- Universalização da Educação Especial;



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

- Alfabetização, Letramento e Aprendizagem Significativa, para o Exercício Pleno da Cidadania.

- Educação em Tempo Ampliado e Tempo Integral;
- Qualidade na Educação;
- Educação de Jovens e Adultos;
- Educação Profissional;
- Educação Superior;
- Formação Inicial e continuada;
- Valorização do Professor e Plano de Carreira;
- Gestão Democrática;
- Ampliação dos investimentos;

As metas consideradas estão em perfeito alinhamento com as estabelecidas no projeto do Plano Nacional tanto na sua essência administrativa e social como nos aspectos filosóficos e pedagógicos que envolvem a educação pública.

A proposta de PME teve a participação de vários grupos sociais, especialmente da área educacional, representados por educadores de escolas municipais, da sede do município de Rosário do Ivaí, das redes de ensino estadual e filantrópicas e do CME. Após algumas reuniões realizadas durante, o presente texto entregue é resultado de uma construção coletiva, democrática e que demonstra compromisso com a educação de qualidade social para o município. Este deverá ser encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação ao poder executivo para as providências cabíveis junto ao poder legislativo que, após análise, discussão e aprovação, deverá transformá-lo em lei municipal.

A Secretaria Municipal de Educação será a instituição responsável, ao longo dos dez anos de vigência, pela coordenação da implementação, monitoramento e avaliação do PME. Porém, é uma certeza que o sucesso do plano dependerá, além do comprometimento político e educacional da comunidade,



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

incluído neste a própria atuação do Fórum Permanente de Debates da Educação, também, dos investimentos financeiros destinados à educação. Nesse sentido, cabe destacar o dever da União, representado pelo Ministério da Educação-MEC que por meio de seus programas de investimento, promove repasses obrigatórios e suplementares aos municípios. Mas, fundamentalmente, cabe colocar no centro da discussão a importância do regime de colaboração entre as esferas governamentais para que as metas e objetivos da educação municipal, com equidade e qualidade social, cheguem para todos nos diferentes locais do território de Rosário do Ivaí.

COMISSÃO DOS REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE

Esta Comissão é a peça fundamental para discuti-las, avaliar e diagnosticar os problemas que enfrentamos na educação de nosso município, para que assim possamos construir o Plano Municipal de Educação baseado na realidade vivida em nossa cidade.

RELAÇÃO DE NOMES DA COMISSÃO ELEITA:

1. Maria Aparecida Fernandes e Marcia Andréa de Souza Diniz (Secretaria Municipal de Educação);
2. Rosângela de Souza Matos Silva e Cristiane Proença dos Santos Camargo (Conselho Municipal de Educação);
3. Anízio Cezar Lino Silva e Célio Roberto Figueiredo (Câmara Municipal dos Vereadores);
4. Maria Andreia Glufka Silva e Ocimar da Silva (Secretaria Municipal de Finanças)
5. Cristiano de Marchi da Silva e Agnelo Lopes de Souza (Associação Comercial e Industrial);
6. Juvenal Braz da Silva e Valdecir Garcia Marques (Associação dos Produtores Hortifrutigranjeiros);
7. Laura Clarete Martins e Silvia Leide Lopes (Diretores das Escolas Municipais);
8. Lucia Malicka Musiau e Maria Ileana Gomes Izaias (Diretores de Escola de Educação Infantil);
9. Fábio Pereira da Silva e Valdino de Souza Freire Junior, Sandra Mara Semeghini de Araujo e João Carlos Bernardo (Diretores das Escolas Estaduais);
10. Izabel Aparecida Semeghini, Osmiranou Lustroso Alves Siqueira, Meire de Fátima Vila e Roseli Shuistak Rodrigues (Pedagogos das Escolas Estaduais);
11. Vanira Soares Pimentel e Claudio Freire (Coordenação de cursos Profissionalizante);
12. Franciela Fernandes Mem e Kele Aparecida Fernandes (pais de alunos do Ensino Fundamental);



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

13. Luciana Aparecida da Costa Batista e Eliane Vieira da Silva (pais de alunos do Ensino Fundamental II e Médio);
14. Mariza Martins e Handrezza Raphaella Ramos Gamba (representante de pais de alunos da Educação Infantil);
15. Ediléia dos Santos e Vita Aparecida dos Santos (Estudantes da rede Municipal EJA);
16. Alexandro Rodrigues e Casturina de Fátima Rodrigues (Ensino Superior Unopar);
17. Santina Alves de Godoy e Antonio Malicka (Secretaria Municipal de Saúde);
18. Priscila Ribeiro e Wanda Milena Siqueira (Secretaria Municipal de Assistência Social);
19. Ismailton Massaro e Ozandes Correia (Secretaria Municipal de Agricultura);
20. Ana Alice Bernardes Pinheiro, José Luiz Machado (representantes de igrejas Majoritárias)

EQUIPE TÉCNICA

A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos suplentes, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

1. Valéria Carvalho Dourado (Pedagógica e operadora do PAR (Plano de Ações Articuladas));
2. Ozório Cirino do Nascimento (Presidente do Sindicato dos servidores públicos Municipais);
3. Elizabete Cristina Buranello Siqueira (Secretaria do Sindicato dos servidores públicos Municipais);
4. Roselei de Fátima Mikiweviski de Oliveira (Pedagoga do Departamento Municipal de Educação);
5. Marta Regina Vila Martineli (Diretora de Educação Especial)

Suplentes:

- Vilma Antonia Dutra (Professora da Educação Infantil);
- Juliano Michel Sabatine Mendes (Chefe do Departamento de Cultura);
- Valéria Meireles Peres (Monitora do Pete);
- Elvis Lima do Prado (Presidente do Conselho Tutelar);
- Ivanice Gonçalves Ferreira de Souza (Professora de Educação Infantil)



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

AUDIÊNCIA PÚBLICA

No dia 24 de abril de 2015, aconteceu em Rosário do Ivaí, a audiência pública com o tema: **Plano Municipal de Educação – Uma Construção Coletiva** onde foi discutido e aprovadas as metas e estratégias, para o Plano Municipal de Educação onde participaram 130 pessoas, em sua maioria professores, outros profissionais da Educação e representantes da sociedade.

Teve como oradora do evento a coordenadora da Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação Valéria Carvalho Dourado, a secretária de Educação Maria Aparecida Fernandes fez uma explanação detalhada de como estava sendo construído o Plano Municipal de Educação do Município apresentou a equipe técnica e os passos realizados até o momento neste trabalho tão importante para Educação.

O prefeito Ademar Alves da Silva se fez presente e em suas palavras disse que a Educação é prioridade em sua gestão, da mesma forma o presidente da câmara que representou todos os vereadores, além dos diretores e representantes da Educação.

A seguir algumas fotos:





PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

1 - INTRODUÇÃO

O texto que se apresenta para a criação do Plano Municipal de Educação -PME de Rosário do Ivaí pretende ajudar a organizar a educação na sua abrangência territorial e no alcance do fortalecimento do seu sistema de ensino, instituído nas CONAES de 2010 e 2014. Para tanto, é de suma importância a realização dos **Fóruns Permanentes de Debates da Educação**, estimulado pela Secretaria Municipal de Educação, acreditou ser possível discutir a referida proposta na sociedade e assim construiu condições favoráveis, transparentes e democráticas, necessárias à elaboração de uma proposta de projeto de lei que objetiva-se torná-lo, o mais breve possível, na lei municipal do PME. Transformado em lei, o plano será fruto da contribuição de diversas instituições dos poderes públicos, legislativo, executivo e judiciário, de segmentos das escolas públicas e privadas, de entidades de classe e de representantes sociais, comunitários e religiosos.

Para elaboração da proposta do PME, foi redobrado esforço para promover discussões públicas sobre os temas que permeiam a proposta do plano a fim de que, depois de tamanhas e significativas discussões, que o resultaram, entre elas algumas reuniões e uma audiência pública, o documento torne-se viável à elaboração do projeto de lei do PME. É importante ressaltar que esse projeto de lei precisará estar alinhado aos objetivos do **Plano de Desenvolvimento da Educação-PDE/MEC**, sendo este o instrumento de ação e programação financeira, em âmbito federal, que garante à execução no município dos componentes da manutenção e desenvolvimento do ensino.

1.1 - O alinhamento com a educação federativa

A proposta do texto base do PME apresenta um plano de vigência decenal, 2015 a 2025, e no período previsto, deverá primar pelo alcance da educação de qualidade social e inclusiva, universalizada, alinhada à lógica da educação federativa. Essa lógica de federalização da educação como um parâmetro para a construção do PME de Rosário do Ivaí está em se investir em ações de repercussão social, necessárias ao município e que por isso demandam, entre



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

outros aspectos, mais investimentos financeiros, vindos das políticas de execução nacional para o município. O alinhamento de ações estratégicas, de metas locais com as de interesse da União, com vistas à contribuição do município à qualidade do ensino em âmbito nacional, facilitará, certamente, o diálogo entre as esferas de governo o que deve resultar no apoio e financiamento às ações do plano municipal.

Portanto, as metas do PME de Rosário do Ivaí, estão alinhadas ao então projeto de Lei - PL 8035/10 que deu origem à lei em vigor nº 13.005/2014 - PNE 2014 a 2024, significou, naquele momento, e agora, conceder legitimidade à organização da educação municipal caráter de política permanente efetivada com a anuência das diretrizes nacionais que referenciam estas à aplicação municipal. Neste patamar, são ilustrativas as ações do Fundo do Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB para esta concepção de alinhamento proposto. Porém, mesmo alinhado às diretrizes nacionais, o PME de Rosário do Ivaí, deverá, também, propor metas e ações estratégicas que vislumbrem sua realidade local. Por onde realmente acontecem as tentativas de inclusão social e universalização do atendimento com a expansão da educação infantil, do ensino fundamental, do ensino médio, da educação inclusiva, do acesso a Universidade, da capacitação e valorização dos profissionais da Educação.

1.2 - O respaldo legal

O principal respaldo legal para a elaboração do PME está na **Constituição Federal de 1988** em seu artigo 214 e na emenda constitucional de nº 59/2009, que alterou o referido artigo dando-lhes caráter mais abrangente. Texto original:

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do poder público que conduzam à: I - erradicação do analfabetismo; II - universalização do atendimento escolar; III - melhoria da qualidade do ensino; IV - formação para o trabalho; V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.

Com a emenda constitucional nº59/2009, que alterou o artigo 214 da Constituição Federal, a exigência do planejamento nacional da educação pública,



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

entre outros aspectos, deixa de ter duração plurianual para ser decenal, a integração de ações passa a ser tratada como articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração entre os entes federados e foi criado o processo de metas de aplicação de recursos em educação, atrelado ao PIB nacional. A emenda constitucional assim reescreveu o referido artigo:

Art 214 - A lei estabelecerá o Plano Nacional de Educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto. (Emenda Constitucional, nº 59/2009)

O texto dos art. 214 estabelece a criação do novo PNE, mas sua construção legitimadora foi a instalação da **Conferência Nacional de Educação - CONAE/2010** que propugnou a democratização dos debates para constituir uma resolução inspiradora das metas e ações do plano nacional, que ajudaram evitar as distorções no desenvolvimento da educação brasileira alinhada aos entes federados e elevar a patamares de qualidade com inclusão social e universalização no território nacional. Assim os debates e as resoluções na CONAE/2010 impulsionaram a elaboração dos PMEs nos entes federados.

O texto da proposta de PME de Rosário do Ivaí baseou-se, portanto, no que dispôs o Projeto de Lei do PNE com seus 14 artigos, 20 metas e 177 ações. Em consonância com o projeto nacional, a proposição do PME local possui 14 metas, e 152 ações estratégicas que visam entre outros os objetivos, erradicar o analfabetismo e universalizar o atendimento escolar com o aumento de vagas em creches, pré-escolas, ensino médio, ensino profissionalizante e em universidades públicas ou particulares. Além da ampliação do acesso à educação básica e ao ensino especial.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

O que se refere ao eixo do financiamento da educação, previsto na Meta 14 intitulado Ampliação dos investimentos do PME prevê aplicação dos recursos financeiros públicos definidos em lei como: FUNDEB/2007, e princípios da LDB/1996, ampliando-os gradativamente e incluindo aqueles estabelecidos na meta de aplicação dos 10% do produto interno bruto e os oriundos da produção do petróleo, de forma a assegurar às condições necessárias à manutenção e desenvolvimento do ensino, e ainda buscar, por meio de ações colaborativas entre o poder público local e as diferentes esferas da federação, recursos financeiros que conduzam à universalização do atendimento escolar a toda população dos 4 aos 17 anos;

1.3 - Enfim, o Projeto de Lei do PME de Rosário do Ivaí

O processo de elaboração para definição da lei do PNE 2014- 2024 subsidia e motiva a discussão e conteúdo do texto base para o alcance do projeto de lei do PME 2014 a 2024. A proposta do PME de Rosário do Ivaí, consubstanciado nos marcos da atual legislação brasileira, é também resultado de uma ampla movimentação social e política que envolveu a participação de diversos segmentos da comunidade local. Nesta, construída via discussões com representantes da Educação e outros segmentos, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação, consolidou-se uma proposta de PME que apresenta respostas às demandas educacionais urgentes deste município.

O texto base da proposta do PME de Rosário do Ivaí, após a sistematização final feita através de audiência Pública, será entregue à incumbência da Secretaria Municipal de Educação, instituição representativa do poder executivo, encarregada de promover a tramitação do projeto no seu curso legal, entregando-o ao gestor municipal que o encaminhará à Câmara Municipal para discussão com vistas a sua transformação em lei municipal de caráter permanente.

As instituições do poder público municipal deverão dominar os debates sobre o projeto do PME, sob o olhar dos interesses da sociedade, considerando que este é de alcance territorial e, portanto, deverá atender toda a extensão municipal no aspecto educacional, promovendo as articulações



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

necessárias entre as ações das redes privada, estadual, municipal e federal, como foi estabelecido na emenda constitucional nº 59/2009, no art. 214, já citado anteriormente.

Este projeto será implementado ao longo de dez anos e deverá, nesse período, ser monitorado e avaliado pela sociedade no intuito de se alcançar o projeto da educação que promova mais cidadania para todos e a todas nas escolas do município.

2. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO IVAÍ

PADROEIRA DO MUNICÍPIO Nossa Senhora do Rosário



Nossa Senhora do Rosário, é o título recebido pela aparição Mariana a São Domingos de Gusmão em 1208 na igreja de Prouille, (em localidade Francesa), em que Maria dá um “rosário” a ele. Nossa Senhora do Rosário é a Santa padroeira de vários lugares no mundo, e também de nossa cidade.

A data comemorada com festividades do dia da padroeira é 07 de outubro (data universal). Existe um monumento na entrada da cidade, homenageando a Santa Padroeira. Este monumento foi inaugurado em 04 de outubro de 2004m após ser



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

recebida pela população com aplausos logo a colocaram em seu lugar de honra. A Imagem foi construída na empresa de artes “Pietà - Artes em Cimento” especialista em artes sacras de Londrina- Paraná.

EMANCIPAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ

Rosário do Ivaí foi elevado à categoria de distrito no dia 04 de julho de 1984 e passou a sediar uma subprefeitura. Posteriormente, através da Lei Estadual nº 8.399 de 29, de outubro de 1986, foi criado o Município de Rosário do Ivaí e instalado oficialmente em 01 de janeiro de 1989, sendo desmembrado de Grandes Rios. Segue abaixo a lista de prefeitos municipais eleitos até 2013:

- 1ª eleição, José Augusto Barbosa, 1989-1992;
- 2ª eleição, Carlos Roberto Wosiack, 1993 -1996;
- 3ª eleição, Arildo Brito Simões, 1997-2000;
- 4ª eleição, Alcione Wosiack, 2001-2004;
- 5ª eleição, Celso Antunes Ribeiro, 2005-2008;
- 6ª eleição, Orlando Alves de Almeida, 2009-2012;
- 7ª eleição, Ademar Alves da Silva, 2013-2016.

A origem do termo Rosário do Ivaí origina-se de uma planta monocotiledônea que circundava córregos e lagos. A mesma planta, para os religiosos era conhecida como Biurá “lágrimas de Nossa Senhora”. Sua semente quando maduras era usadas de forma artesanal, como contas para fazer rosários ou terço. O termo “Ivaí” é de origem indígena, e significa Riacho de Frutos.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR



A religião católica é predominante no município, mas há de se considerar a diversidade, sendo também presentes a Congregação Cristã do Brasil, a Assembléia de Deus, Deus é Amor, Adventista do Sétimo Dia, sendo as que se destacam com maior número de fiéis.

BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO IVAÍ



A Bandeira do Município de Rosário do Ivaí foi idealizada pelo heraldista **José Carlos Pereira**, desenhada nas proporções oficiais adotadas para a Bandeira Nacional. Obedece a regra geral e a tradição da heráldica Portuguesa. No avesso e no reverso da Bandeira, as peças que a constituem devem ser idênticas. A cor laranja representa o ouro; a cor verde a abrangência, a riqueza, a esperança e a



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

grandiosidade das áreas rurais; a cor branca é símbolo da paz, amizade, prosperidade e pureza.

BRASÃO DAS ARMAS DE ROSÁRIO DO IVAÍ



O Brasão das Armas do Município de Rosário do Ivaí foi idealizada pelo heraldista José Carlos Pereira, é um Escudo com as significações: Uma Coroa Mural, de cor jade, composta de torres, iluminada, que representa os pioneiros desbravadores que primeiro se estabeleceram no território do Município.

A cor azul, predominante, no campo de escudo, é símbolo da justiça, nobreza, zelo e lealdade. A Flor de Lírio simboliza a pureza, a fé e a religiosidade do povo. A Cabeça de Boi vem mostrar a força pecuária na economia do Município.

A paisagem verde é símbolo da honra, civilidade e esperança. O Agricultor que cultiva a terra com trator, simboliza a agricultura moderna e a mecanização.

As Hastes de Algodão a esquerda e a direita a de Milho, lembra os principais produtos e a dadivosa terra fértil, como esteio de economia Municipal.

No Liste em vermelho na parte inferior, a inscrição do topônimo Rosário do Ivaí, ladeada pelas datas de criação do Município **30/10/86** e da data de instalação em **01/01/89**.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

A Imagem da Santa ao Centro com um menino nos braços significa a Padroeira Nossa Senhora do Rosário e o menino Jesus que olham pelo bem do Município.

HINO DO MUNICÍPIO



AUTORES: MAESTRO SEBASTIÃO DE LIMA (MÚSICA)

JOSÉ CARLOS PEREIRA (LETRA)

Rodeada por montanhas altaneiras
Tu nascestes, meu lindo torrão
Junto aos rios, as matas primeiras
E o planalto ondulado que cobre este chão
Da bravura do heróico pioneiro
Surgiu esta jóia, outra igual não há.
Para orgulho do povo ordeiro



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

Que quer a pujança do meu Paraná.

Estrilho

És celeiro a brotar riquezas mil

Neste recanto feliz do meu Brasil

Rosário do Ivaí, minha vida é bem querer

Sou teu filho e só por ti quero viver.

Nossa Senhora do Rosário padroeira

Desta terra a mais linda que eu vi

Abençoi a esta gente alvissareira

É a minha querida Rosário do Ivaí

Pela senda feliz do progresso

Teu futuro risonho eu sempre hei de ver

Pois bem grande há de ser o Sucesso

Dos que aqui labutam sem esmorecer.

(Estrilho)

2.1. Aspectos Históricos

HISTÓRICO DO MUNICÍPIO



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR



A Região de Rosário do Ivaí recebe os primeiros habitantes entre as décadas de 20 e 40, quando moradores provenientes das regiões de Reserva, Cândido de Abreu e outras se fixaram nestas terras. Apresentavam-se dispersos ou em pequenas aglomerações de casas na localidade Formiga (hoje Boa Vista de Santa Cruz), bem como, Pinhal Grande e Vargem Grande. Estas duas últimas localidades foram desmembradas de Rosário do Ivaí e passaram a fazer parte do Município de Rio Branco do Ivaí.

Juntamente com a agricultura os primeiros habitantes praticavam a caça e a pesca em regime de subsistência. A única atividade lucrativa consistia em vender os porcos que eram criados em mangueirões pelos “safristas”, tocadas a varas até Formiga, Vargem Grande, Rio Branco e Faxinal, de onde eram levados para comercialização na cidade de Ponta Grossa.

Na década de 60 já se viam lavradores produzindo arroz, milho e mamonas, cujas produções eram levadas até Apucarana de caminhão por estradas de terra de forma precária. Ainda na década de 60 surgiram os primeiros casebres de madeira, às vezes de pau a pique e palmiteiros, como o Hotel do Senhor Romão,



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

na verdade, era o esboço de uma pequena vila. Formavam-se ruas por onde passavam pessoas fazendo compras, e cavaleiros buscando e levando mantimentos.

O açougue do Francisco Paraíba, a máquina de arroz do Antonio Botega, a farmácia do Feitosa, o bar do senhor Hilário, o armazém de secos e molhados (tende de tudo), do Pedro Hanss e a vendinha do João Pilat. Essas foram algumas das casas de comércio pioneiras que começaram a dar forma à futura cidade de Rosário. “Hoje Rosário do Ivaí”. No começo o ponto de negócios era na Imobiliária Colonizadora Brasileira Ltda, que foi sucedido pela Imobiliária G. Lunardelle Ltda, com Escritório central em São Paulo, sub sede em Londrina e escritório em Ribeirão Bonito, Município de Grandes Rios.

Em Rosário do Ivaí a Imobiliária G. Lunardelli iniciou suas vendas em 1963 em nessa travessia de tempo surgiram os corretores de imóveis os quais venderam lotes, sítios e fazendas, pois no início o lugar era próspero e propício às atividades agrícola e pecuária, haja vista a rápida ocupação da área. A floresta foi cedendo lugar às primeiras casas dando forma ao perímetro urbano.

Os novos sitiantes e fazendeiros fizeram uso da fertilidade natural do solo garantindo boas safras, pois os frutos produzidos eram impregnados de idealismo construtivo, cujo saldo que restou à época, foi o título de Rosário ser um dos grandes celeiros de feijão, arroz, milho e mamonas. E paralelamente, a emergente pecuária de leite e de corte. Em 1992, a economia passou a basear se na cotonicultura que remunerava o agricultor e ocupava boa parte da mão de obra ociosa, sofrendo um duro golpe com a chegada do Bicudo do Algodoeiro, interrompendo a prática desta cultura.

A atividade leiteira representa neste período o principal gerador de recursos de Rosário do Ivaí, registrando-se a criação do Laticínio Rosário que ao lado de Cativa e Laticínio Lauríta de Grandes Rios recebem a produção do município.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

Rosário do Ivaí assume como bacia leiteira a sua aptidão na atividade onde boa parte dos produtores procurava profissionalizar-se com aquisição de matrizes canadenses e uruguaias através de inseminação artificial, investindo na produção de ração com alto teor protéico, participação em feira e exposições, etc.

Neste período assistimos o retorno de grande número de família que saíram em busca de sobrevivência nas áreas de viticultura e olericultura do estado de São Paulo.

Com parceiros de produtores paulistas elas aprenderam tais atividades e depois capitalizados trouxeram a experiência e o material genético para desenvolvê-las em nosso município. Já podemos constatar a viabilidade dessa cultura cujos produtores vêm alcançando bons resultados de produção e qualidade.

Com relação à produção de uva, Rosário do Ivaí, vem destacando-se como o maior produtor de uva Niágara no Paraná. Sua produção teve um declínio nos anos de 1999 à 2005 devido à doença denominada “podridão da uva madura”. Agora, com a doença quase totalmente superada, os produtores voltaram a fazer mais investimentos e aumentando a produção de uva Niágara no Paraná.

2.2. Aspectos Culturais

ROSÁRIO DO IVAÍ FESTEJA SAFRA DA UVA NIÁGARA

A comunidade de Rosário do Ivaí realiza todos os anos, no mês de dezembro uma grande festa, para comemorar a colheita da uva Niágara. Milhares de pessoas da cidade e do Vale do Ivaí comparecem ao evento, que visa divulgar esta que é uma das principais atividades agrícola do município, com realização de shows artísticos, barracas típicas, exposições de maquinários agrícolas, concurso da melhor uva com premiação ao produtor vencedor até o quarto lugar, concurso de rainha e princesa da festa com a participação belas candidatas, as quais representam a Associação dos Produtores de Rosário do Ivaí (APRI), através de desfile julgado por jurados da região.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

Durante os festejos acontece a Caminhada Internacional na Natureza – Circuito da Uva, num percurso de 10 quilômetros, com a participação de centenas de pessoas. A partir das 12 horas, há almoço com churrasco e demais acompanhamentos.

O prefeito em exercício juntamente com a equipe de trabalho e vereadores faz uma excelente recepção ao público, com o intuito que as festividades realizadas anualmente venham consolidar Rosário do Ivaí, como sendo a “Capital da Uva Niágara do Paraná”.





PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

2.3 - Aspectos Físicos - Territoriais

LOCALIZAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ

O município de Rosário do Ivaí está localizado na porção norte do Estado do Paraná, em altitude de 675 metros acima do nível do mar, nas coordenadas geográficas de Latitude de 24° 16' 42' Hemisfério Sul e Longitude 51° 16' 29' Oeste de Greenwich, segundo dados do IBGE.



DISTÂNCIA DE ROSÁRIO DO IVAÍ A OUTRAS CIDADES DE FÁCIL ACESSO E MELHOR INFRAESTRUTURA MAIS FREQUENTADA PELA POPULAÇÃO

CIDADE	QUILÔMETROS
Curitiba	407
Apucarana	154
Londrina	172
Ivaiporã	120
Faxinal	78
Ponta Grossa	195
Reserva	109
Ortigueira	110

MAPA DO PARANÁ



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

DESTACANDO ROSÁRIO DO IVAÍ



DISTÂNCIA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO IVAÍ PARA SUAS LOCALIDADES RURAIS (Distritos)

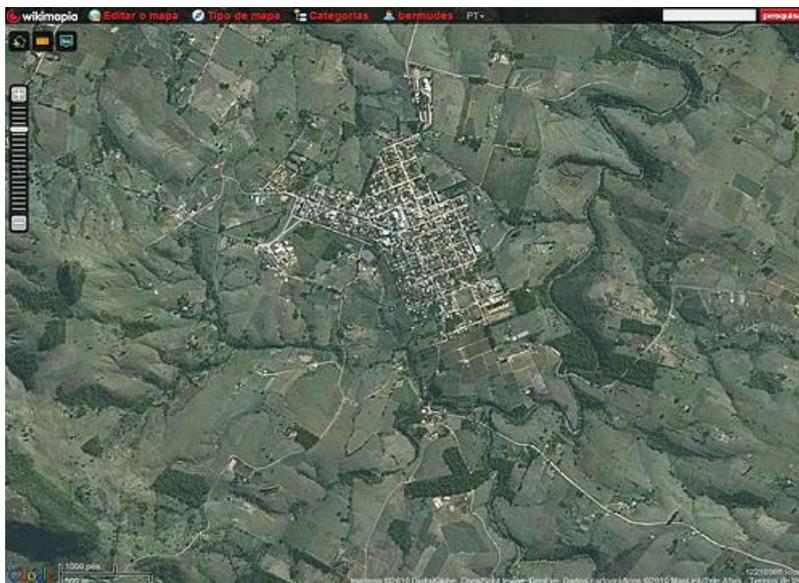
Distritos	Quilômetros
Vila União	08
Campineiro do Sul	18
Boa Vista de Santa Cruz	38

VISTA AÉREA DE ROSÁRIO DO IVAÍ E SEUS DISTRITOS

Rosário do Ivaí



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR



Vila União



Campineiro do Sul



Boa Vista Santa Cruz



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR



MAPA DE ROSÁRIO DO IVAÍ

Destacando seus distritos, bairros e cidades que fazem divisa com o município



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR





PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

2.4. Clima e Vegetação

O clima do Município de Rosário do Ivaí caracteriza-se por apresentar uma temperatura média anual de 19,5 °C, na maior parte do município e de 18,5°C, nas regiões com maior altitude. Os meses mais frios são os de junho e julho, com média de temperatura de 15,5 °C, os meses mais quentes são os de janeiro e dezembro com temperatura na casa do 23,5°C.

A precipitação anual é de média é de 1.750mm. A classificação climática é: clima mesotérmico úmido, sem estação seca e com verões quentes.

Apesar de estas matas terem sido descobertas muito cedo pelos exploradores e aventureiros, pouco se sabe sobre o seu caráter. Frequentemente sabe-se menos destas matas do que das matas da Amazônia. Na literatura constam-se poucos detalhes sobre a composição florística destas matas, atualmente destruídas quase que por completo e muito menos ainda se sabe de sua antiguidade, suas condições ecológicas e detalhes de sua reprodução.

Também hoje as esparsas áreas de vegetação natural são floresta recomposta naturalmente devido as grandes queimadas da época da colonização, prejudicando ainda mais o conhecimento da vegetação nativa.

Estas matas não atraíam a atenção de botânicos brasileiros ou estrangeiros, cujo interesse sempre se voltam mais para a hiléia (Floresta Amazônica) ou para as vegetações costeiras (Mata Atlântica).

De um modo geral sabemos apenas quais são suas madeiras mais importantes, e que as matas que começavam a oeste das matas pluviais das cadeias (que no interior se diluíam nos serrados e mais para o norte, nas caatingas), cobriam quase toda a escala de tipos de matas úmidas em transição para as matas pluviais tropicais até as matas semi-áridas.

O caráter geral é de uma mata de 25 a 35 metros de altura com grande densidade de vegetação inferior, lianes e espífitas; em certos lugares as samambaias arborescentes ocorrem em grande número. É muito difícil dar uma



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

imagem mais ou menos completa das riquezas das matas pela simples enumeração das espécies deste tipo. Sua grande riqueza em espécies faz com que toda tentativa pareça uma empreitada arbitrária. Em termos quantitativos existe ainda 3,8% da área do município com cobertura florestal, sendo que parte dela já está descaracterizada pela ação do homem e outras estão em processos de regeneração natural ou induzido e representa uma boa frente natural de pesquisas. A composição florística do Município de Rosário do Ivaí compreende as fases de Floresta Subtropical, Perenifólia, Subperenifólia e fases de Floresta Tropical Subperenifólia, devido ao fato do Município ser uma região de transição entre climas cfa e cfb. Há inclusive ao Sul do Município a presença esparsa de Araucária Angustifólia. As principais espécies representativas das matas com valor econômico são: Peltophorum Dubuim, Cedrela Fissilis, Euterpe Edulis, Balfourodendram Riedelionum, Aspidorperma Polyneuras e Parapittadema Macrocarpa.

2.5. Aspectos Demográficos

Segundo Censo 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE a população de Rosário do Ivaí naquele ano era de 5.588 habitantes com uma densidade demográfica de 14,26 habitantes por Km².

Segundo o mesmo Censo, o município possuía naquele ano uma população considerada jovem, ou seja, cerca de 78,54% (4.389) dos Rosarienses estavam na faixa etária entre 0 e 29 anos, destes 23,15% (1.294) estavam na faixa entre 15 e 29 anos. Nesse último corte que envolve adolescentes e jovens, 10,36% (579) possuíam entre 15 e 19 anos. Porém, ao se analisar a população final na faixa de 0 a 24 anos, observa-se que 72,11% (4.030) da população, ou seja, metade da população municipal constitui a demanda, muito significativa, a ser considerada nas políticas públicas do município, especialmente, para o atendimento na área educacional.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

TABELA 1- POPULAÇÃO, ÁREA E DENSIDADE DEMOGRÁFICA 2010-2014

Anos	População (Hab.)	Área (Km ²)	Densidade (Hab./Km ²)
2010	5.588	371,248	15,05
2012	5.438	381,331	14,26
2014	5.437	381,331	14,26

Fonte: IBGE e IPARDES

2.6 - Aspectos Sociais

Rosário do Ivaí é um município jovem com 27 anos de emancipação política, possui uma população multicultural constituída por migrações de outras cidades do Paraná como Reserva e Ponta Grossa e de outros estados como São Paulo e Minas Gerais, por esse motivo as influencias culturais, sociais, políticas e econômicas são muito diversificadas.

No momento o município está passando por uma transformação social muito importante, pois a instalação de duas fabricas de confecções gerou mais de 60 empregos com carteira assinada, o acesso a créditos rurais e programas sociais, como a bolsa família e Programa Família Paranaense beneficia muitas famílias com vulnerabilidade social.

Recentemente foi inaugurado um conjunto habitacional com 60 casas e está em processo de construção mais 40, 34 famílias foram beneficiadas com o Programa Nacional de Habitação Rural, diminuindo significativamente os problemas de moradia no município.

Sobre a organização populacional, a maior concentração de Rosariense está na área urbana com 55,6% de habitantes (Censo 2010-IBGE). A outra parte distribui-se pela zona rural que envolve a população do campo com significativa concentração populacional e importante papel no processo histórico-social e econômico do município.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

TABELA 2 - ÍNDICES E TAXAS DE DESENVOLVIMENTO - 2000 a 2010

ÍNDICES E TAXAS	2000	2010
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal-IDHM	0,521	0,662
IDH M – Educação	0,366	0,577
IDH M – Longevidade	0,694	0,788
IDH M - Renda	0,556	0,638
% de crianças pobres no município	25,36	7,67
% de crianças vulneráveis à pobreza no município	50,25	20,67

Fonte: PNUD / IPEA / FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO

Idesp/Sepof – Atlas Brasil 2013- Programa das Nações Unidas para o desenvolvimento

Entre 2000 e 2010 o IDHM passou de 0,521 em 2000 para 0,662 em 2010 - uma taxa de crescimento de 27,06%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 70,56% entre 2000 e 2010.

Nesse período, a dimensão cujo índice que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,211), seguida por Longevidade e por Renda.

Um aspecto que ilustra bem o IDH relacionado à educação municipal está nos números da tabela abaixo que trás importante informação sobre o tempo de estudo da população.

TABELA 3 - TEMPO DE ESTUDOS DA POPULAÇÃO RESIDENTE

ANOS DE ESTUDOS	2010	
	POPULAÇÃO	%
0 a 4 anos	3.177	57
9 a 11 anos	696	12
12 a 15 anos	646	11
Acima de 16 anos	288	05

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010

2.7 - Aspectos Econômicos

A economia de Rosário do Ivaí pauta-se na agricultura diversificada, sendo produtor de uva Niágara e também na pecuária, os produtores de leite



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

forneem seus produtos ao laticínio localizado no município e alguns da região, gerando vários empregos diretos e indiretos. O gado de corte outra atividade econômica em evidência, onde a criação de gado nelore se destaca.

Outra fonte de renda em Rosário do Ivaí é o Viveiro de Mudas Rosário, onde iniciou suas atividades em 1988 tendo o Senhor Oséias Leal da Rocha como proprietário. Começou a empresa timidamente onde o proprietário vendia mudo de plantas diversas com um caminhão pequeno, visitando propriedades rurais ou parando em praças de pequenas cidades. A ideia de montar um viveiro de mudas surgiu desde que o Sr. Oséias era criança, vindo do seu tio Ezidio que vendia mudas na década de 60. Agora, além de venderem mudas, o viveiro também produz já em grande escala, comercializando muitas espécies frutíferas e ornamentais em vários hectares. Hoje o viveiro de mudas é uma empresa formal e conta com uma equipe de funcionários capacitados e treinados, na produção, nas vendas e nas entregas.

Fotos do Viveiro Rosário



No início de 2010, Rosário do Ivaí foi contemplado com outro viveiro de mudas, tendo como proprietário o Senhor Amauri Pinto, o qual recebe o nome de “Floresta Verde”. O viveiro possui três funcionários e dois caminhões e atende toda a região do sul do Brasil comercializando diversas espécies de plantas. O referido viveiro além de comercializar também produz algumas espécies.

A construção civil também é bem sucedida no Município, tanto na zona urbana quanto rural. Os mestres de obras sempre estão à procura de



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

funcionários pelo crescimento da demanda nos últimos tempos e assim faltam trabalhadores, tanto pedreiros quanto carpinteiros.

O Comércio de Rosário do Ivaí é dinâmico, onde a família do proprietário trabalha no próprio comércio, mas também oferece empregos para terceiros.

Dentro das necessidades primárias da população, o Comércio de Rosário do Ivaí atende as necessidades imediatas dos seus habitantes.

A fonte de emprego em Rosário do Ivaí provém das entidades públicas, sendo elas municipais ou estaduais em sua grande parte, e o comércio e as empresas já citadas no presente histórico e o trabalho rural.

A plantação de Soja vem crescendo nos últimos anos nesta região, sendo lucrativo para muitos sítiantes e fazendeiros locais.

Iniciou recentemente no município a produção de flores envolvendo cinco famílias que trouxeram a cultura de Bragança Paulista onde a família trabalhava como agregados produzem 200 maços de flores por semana, toda a produção é vendida na Região de Londrina, Maringá, Apucarana e Arapongas.

Para esta atividade é utilizado pouco agrotóxico e as espécies das flores produzidas são: Aster, Tango, Egipson, Boca de Leão, Aspargo e Lizianto.

A fabrica de confecções que tem sua sede em Apucarana iniciou em 2013 com 23 funcionários hoje já emprega mais de 60 pessoas com carteira assinada produzindo camisetas e bolsas e a produção é vendida para todo estado do Paraná e outros estados do Brasil através de licitação.

3. SITUAÇÃO EDUCACIONAL

3.1 - O contexto educacional em números

As consequências dos modelos econômicos implantados no país nas últimas duas décadas persistem de forma negativa no território Nacional, porém se comparado com outros estados consideramos que o Estado do Paraná e conseqüentemente seus municípios tem avançado muito nos últimos anos no Município de Rosário do Ivaí considera-se que ouve uma melhora significativa em muitos aspectos como: fim da dualidade administrativa das escolas da zona urbana, adequação de Plano de Carreira ao Piso Nacional, melhorias nas frotas do Transporte escolar, concurso Público para o Magistério, psicólogo específico para



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

Educação, construção de uma nova Escola, além de muitas ações previstas no PAR (Plano de Ações Articuladas) como aquisição de mobiliários, veículos para o Transporte Escolar entre outras, embora haja muitos desafios a serem superados, entre eles está atender a demanda de universalizar o atendimento para as crianças de 4 a 5 anos inclusive nas escolas do campo, pois as escolas não apresentam em sua estrutura física condições arquitetônicas e recursos pedagógicos suficientes para Educação Infantil.

Para melhor compreensão no que se refere a educação de Rosário do Ivaí serão apresentados alguns dados sobre o atendimento feito em 2013 e seus resultados. A compreensão desses dados deverá ajudar a analisar as tabelas e informações apresentadas nas páginas seguintes.

TABELA 4 - ATENDIMENTO EM CRECHE

ATENDIMENTO NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 3 ANOS EM 2013									
MUNICIPIO	POP. NA FAIXA ETÁRIA.	MAT. TOTAL CRECHE	FAIXA ETÁRIA DE 0 A 3 ANOS					ATENDIMENTO %	FORA DA ESCOLA %
			CRECHE	PRÉ – ESCOLA	ED. ESPECIAL	TOTAL	LIQUIDO		
ROSÁRIO DO IVAÍ	289	86	86	----	1	87	30,10	69,90	

Fonte : Plataforma de Matrículas
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ

TABELA 5 - ATENDIMENTO NA PRÉ- ESCOLA

ATENDIMENTO NA FAIXA ETÁRIA DE 4 A 5 ANOS EM 2013									
MUNICIPIO	POP. NA FAIXA ETÁRIA	MAT. TOTAL PRÉ- ESCOLA	FAIXA ETÁRIA DE 4 A 5 ANOS					ATENDIMENTO %	FORA DA ESCOLA %
			CRECHE	PRÉ- ESCOLA	ENS. FUND.	EDUC. ESPECIAL	TOTAL		
ROSÁRIO DO IVAÍ	148	97	-----	97	----	1	98	66,22	33,78

Fonte: PLATAFORMA DE MATRICULAS 2013
Elaboração: SME ROSÁRIO DO IVAÍ



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

TABELA 6 - ATENDIMENTO NO ENSINO FUNDAMENTAL

ATENDIMENTO NA FAIXA ETÁRIA DE 6 A 14 ANOS EM 2013											
MUNICÍPIO	POP. NA FAIXA ETÁRIA	MAT. TOTAL FUND.	FAIXA ETÁRIA DE 6 A 14 ANOS							ATENDIMENTO %	
			PRÉ-ESCOLA	ENS. FUND.	MÉDIO	EDUC. ESPEC	Ed. DE JOVENS ADULTOS	TOTAL	FORA DA ESCOLA %		
										LÍQUIDO	
ROSÁRIO DO IVAÍ	875	828	----	812	15	13	---	840	94,62	5,38	

Fonte: PLATAFORMA DE MATRICULAS 2013 E IBGE
Elaboração: SME Rosário do Ivaí

TABELA 7 – ATENDIMENTO NO ENSINO MÉDIO

ATENDIMENTO NA FAIXA ETÁRIA DE 15 A 17 ANOS EM 2013										
MUNICÍPIO	POP. NA FAIXA ETÁRIA	MAT. TOTAL ENS. MÉDIO	FAIXA ETÁRIA DE 15 A 17 ANOS						ATENDIMENTO %	
			ENS. FUND.	ENS. MÉDIO	EDUC. ESPECIAL	EDUC. JOVENS E ADULTOS	PROFISSIONALIZANTE	TOTAL	FORA DA ESCOLA %	
ROSÁRIO DO IVAÍ	382	215	76	215	4	---	38	333	87,17	12,83

Fonte: IBGE E PLATAFORMA DE MATRICULAS
Elaboração: Idesp

TABELA 8 - NÚMERO DE ESCOLAS E ATENDIMENTO POR NÍVEL, ANO E REDE

NÍVEL	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U
	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B
PRÉ – ESCOLA	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01
ENSINO FUNDAMENTAL	08	08	08	08	08	08	08	08	08	08
ENSINO MÉDIO	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03

Fonte: MEC- INEP
Elaboração: SEMED/ROSÁRIO DO IVAÍ

Por ser um município pequeno o número de escolas existentes atendem a demanda com exceção da Escola Municipal da sede do município que tem sofrido com a falta de espaço físico por ter suas instalações em um prédio cedido onde funcionava um projeto de contra turno para atividades com crianças de 07 a 14 anos, mas este está



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

prestes a ser solucionado, pois está em processo final de construção uma nova Escola com recursos do governo do Estado.

O único Centro Municipal de Educação Infantil do município também é pequeno, sendo necessário adaptar salas em prédios vizinhos, mas está aprovado no PAR (Plano de Ações Articuladas) uma emenda parlamentar para construção de uma unidade de Educação Infantil da PROINFÂNCIA.

Quanto as escolas localizadas no campo será necessário realizar algumas adaptações e até mesmo ampliações para atender crianças de 4 e 5 anos.

Para o atendimento do Ensino Fundamental II e Ensino médio o numero de escolas são suficientes tanto na zona urbana como na zona rural.

TABELA 9 - Nº DE ESCOLAS E SALAS DE AULA POR REDE EM 2015

REDE	Nº DE ESCOLAS	Nº DE SALAS
ESTADUAL	04	25
MUNICIPAL	05	21
FILANTRÓPICA	01	06

Fonte: SMED- ROSÁRIO DO IVAÍ

Pela rede municipal de ensino estão previstas a construção de uma unidade de Educação Infantil modelo PROINFÂNCIA adquirida através de emenda parlamentar e construção de uma escola Municipal que está em fase final de construção fazendo com que aumente significativamente o numero de salas de aula. Portanto seria necessário mais investimentos para aumentar ou criar novos espaços, atender a demanda de Educação Infantil e aderir aos projetos como o mais Educação que o município não pode aderir devido a falta de espaço físico.

A tabela abaixo representa os resultados do IDEB no Brasil no estado do Paraná e no município de Rosário do Ivaí

3.4. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB

O IDEB foi um índice criado pelo Ministério da Educação com a finalidade de monitorar, a cada dois anos, o desempenho da educação básica nas



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

escolas públicas estaduais e municipais. Este é composto pelo resultado da avaliação dos alunos das séries terminais, 5º e 9º ano, em proficiências de Língua Portuguesa e Matemática, por meio da aplicação da Prova Brasil, e do resultado da aprovação no ano de constituição do índice. Para facilitar o acompanhamento foram criadas pelo MEC metas educacionais, parciais, que devem ser cumpridas a cada dois anos, por cada escola, para assegurar que o município chegue à meta final estabelecida pelo MEC, em 2021, que é a **media 6,0**. Analisando o resultado do IDEB municipal, observa-se que os índices tanto os da rede estadual quanto os da rede municipal, estão próximas das metas estabelecidas, porém em 2013 não foi alcançado à meta estabelecida para o município, gerando assim uma série de preocupação referente às práticas pedagógicas que foram revistas e novas estratégias foram adotadas, as quais geram expectativas de melhores resultados para os próximos anos.

3.5 - Sobre os recursos financeiros

A educação pública tem seu financiamento através da função redistributiva e supletiva exercida pela União, que garante a destinação de partes das receitas de impostos e transferências constitucionais de competência da União, Estados e Municípios para a educação. O repasse desses recursos aos estados e municípios é feito por meio de Receitas Vinculadas à Educação como no caso do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB, para onde são repassados 20% da receita dos seguintes impostos: IPI, ICMS, ITR, ITCMD, IPVA, FPE, FPM, Lei 87/96 e do Salário Educação que é proveniente da Contribuição Social paga pelas empresas. Os recursos provenientes dessas fontes são destinados à Manutenção de Desenvolvimento do Ensino - MDE. As **Receitas de Repasse Automático**, garantidas legalmente, são representadas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, Programa Nacional de Transporte Escolar- PNATE, e o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE que engloba várias ações objetivando a melhoria da infraestrutura física e pedagógica das escolas e reforça a autogestão escolar, contribuindo para elevar os índices de desempenho da educação básica.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

Há, ainda, as **Receitas de Transferência Voluntárias/Transferências Diretas** estão representadas pelo: Plano de Ações Articuladas-PAR, cujos recursos visam dotar os municípios de condições igualitárias na perspectiva de melhorar a qualidade da educação; Programa Brasil Carinhoso cujos recursos são destinados a suplementar despesas com educação em creches e pré-escolas e o Plano de Aceleração do Crescimento -PAC , que faz parte do PAR, mas que tem seus recursos exclusivamente destinados à construção de PROINFÂNCIAS, Quadras Poliesportivas e Cobertura de Quadras Escolares.

TABELA 11 - RECURSOS APLICADOS NA EDUCAÇÃO - REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ROSÁRIO DO IVAÍ

FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO			
	2012 R\$	2013 R\$	2014 R\$	2015 R\$
FUNDEB	1.215.474,74	1.627.168,00	1.902.341,96	
FNDE/PNAE	41.580,00	53.760,00	49.792,00	
FNDE/PAR		183.908,50		48.682,50
FNDE/PNATE	80.951,19	86.569,25	66.622,24	
FNDE/PDDE*	-----	20.300,00	20.740,00	20.740,00
	-----	-----	40.454,57	-----
FNDE/PAC	-----	37.415,78	148.000,00	
FNDE/MANUTENÇÃO DE CRECHE	-----	51.941,93	-----	
SALÁRIO EDUCAÇÃO	126.164,03	139.092,25	161.961,23	-----

Fonte- FNDE e Secretaria de Finanças de Rosário do Ivaí



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

4. AS METAS E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PME DE ROSÁRIO DO IVAÍ META 1. UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Ampliar, no sistema municipal de ensino, o atendimento na educação infantil universalizando, até 2016, a educação pré-escolar (4 e 5 anos) e ampliando no mínimo em 70%, até o final da vigência deste plano, o atendimento de 0 a 3 anos, em creches.

Ações Estratégicas

1.1 - Manter o atendimento em creches (0 a 3 anos) por profissionais devidamente qualificados, em espaços próprios, adequados, em conformidade com os padrões de qualidade determinado pelo Conselho Nacional de Educação;

1.2 - Ampliar até 2016, a oferta de vagas na educação pré-escolar, garantindo o atendimento de crianças de 4 e 5 anos de idade por profissionais devidamente qualificados, em espaços adequados, em conformidade com os padrões de qualidade determinado pelo Conselho Nacional de Educação;

1.3 Ampliar e ou adequar as escolas do campo para iniciar a o atendimento na pré-escola (4 e 5 anos) a partir de 2016, equipando-as com materiais didáticos, móveis adequados e acessibilidade, além da garantia de suporte com novos banheiros infantis;

~~1.4 - Garantir até 2016 o número adequado de alunos por professor em turmas de creche (0 a 3 anos) e pré-escola (4 e 5 anos) conforme a tabela abaixo, considerando-se sempre um professor regente por turma e os demais professores auxiliares.~~

~~TABELA 12 - NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA NA EDUCAÇÃO INFANTIL~~

NIVEL	IDADE	ALUNOS POR SALA	PROFISSIONAIS
BERÇÁRIO	0 a 1 ano e 11 meses a completar até 31 de março	17	6
MATERNAL I	02 Anos completos ou a completar até 31 de março	17	4
MATERNAL II	03 Anos completos ou a completar até 31 de março	12	3



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

PRÉ I	04 Anos completos ou a completar até 31 de março	29	3
PRÉ II	05 Anos completos ou a completar até 31 de março	20	4

Fonte : Secretaria Municipal de Educação – “ROSÁRIO DO IVAÍ”

Normatização de Matrículas e Lotação 2013

~~1.4 – Garantir até 2016 o número adequado de alunos por professor em turmas de creche (0 a 3 anos) e pré-escola (4 a 5 anos) de acordo com a Deliberação 02/2014 do Conselho Estadual de Educação em seu Art. 9º, conforme a tabela abaixo. Considerando-se sempre um professor regente por turma e os demais professores auxiliares.~~

I – do nascimento a um ano de idade – até seis crianças por professor;
II – de um a dois anos de idade – até oito crianças por professor;
III – de dois a três anos de idade – até doze crianças por professor;
IV – de três a quatro anos de idade - até quinze crianças por professor;
V – de quatro a cinco anos de idade – até vinte crianças por professor

~~(Redação dada pela Lei nº 932/2018, de 29 outubro de 2018)~~

1.4 – Garantir até 2016 o número adequado de alunos por professor em turmas de creche (0 a 3 anos) e pré-escola (4 a 5 anos) de acordo com a Deliberação 02/2014 do Conselho Estadual de Educação em seu Art. 9º, conforme a tabela abaixo.

I – do nascimento a um ano de idade – até seis crianças por professor;
II – de um a dois anos de idade – até oito crianças por professor;
III – de dois a três anos de idade – até doze crianças por professor;
IV – de três a quatro anos de idade - até quinze crianças por professor;
V – de quatro a cinco anos de idade – até vinte crianças por professor

(Redação dada pela Lei nº 1020/2020, de 08 julho de 2020)



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

1.5 - Garantir que até 2018, as unidades que atendam educação infantil, possuam estrutura física, com acessibilidade, e acervos infantis que garantam o atendimento educacional de qualidade;

~~1.6 - Estabelecer ações em parcerias com a comunidade, e demais instituições de sistema de garantia de direitos, para ajudar na sensibilização sobre a matrícula de crianças de 0 a 5 anos na educação infantil;~~

1.6 Estabelecer, efetivar e registrar ações em parcerias com a comunidade e demais instituições de sistema de garantia de direitos, para ajudar na sensibilização sobre a matrícula de crianças de 0 a 5 anos na educação infantil. (Redação dada pela Lei nº 1020/2020, de 08 julho de 2020)

~~1.7 - Implantar grupos sócio-educativos junto a equipe do PAIF (Programa de Atenção Integral a família) - CRÁS para famílias com crianças de até 03 anos visando orientação e apoio;~~

1.7 - Implantar grupos socioeducativos junto a equipe do PAIF (Programa de Atenção Integral a Família) - CRAS para famílias com vulnerabilidade que possuam crianças de até 3 (três) anos, visando orientação e apoio. (Redação dada pela Lei nº 932/2018 de 29 de outubro de 2018)

1.8 - Construir uma nova unidade de Educação Infantil através do Programa PRO INFÂNCIA, reformar o Centro já existente e adequar as escolas do campo de acordo com o padrão nacional de qualidade e normas de acessibilidade em parceria com o governo federal e estadual.

~~1.9 - Garantir a qualidade da oferta de educação infantil nas redes pública a partir do monitoramento permanente das instâncias sociais, especialmente, da função de acompanhamento a ser feito pelo Conselho Municipal de Educação;~~

1.9 - Garantir a qualidade da oferta de educação infantil na rede pública a partir do monitoramento permanente das instâncias sociais, especialmente, da função de acompanhamento a ser feito pelo Conselho Municipal de Educação.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

(Redação dada pela Lei nº 932/2018, de 29 de outubro de 2018)

1.10 - Consolidar o acesso a Tecnologia Aplicada à Educação a todos os níveis da educação infantil.

1.11 – Estimular a articulação com núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da Educação Infantil de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino aprendizagem e as teorias educacionais no atendimento a população de 0 a 5 anos, fomentando o atendimento da população do campo atendendo suas especificidades;

1.12 – Promover capacitação aos profissionais para que possam atender alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação e TDAH (Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade) e educação bilíngue para crianças surdas. Nesta etapa da Educação básica

1.13 – Criar estratégias para preservar as especificidades da educação Infantil, estimulando a criatividade, a sensibilidade e a liberdade de expressão, promovendo momentos de articulação com professores da etapa seguinte;

META 2 - UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

~~Universalizar o atendimento à população de 6 a 14 anos de idade, garantindo-lhes aprendizagem de qualidade, melhorando o apoio pedagógico de acordo com a necessidade dos alunos, envolvendo a família nas ações conscientizando-as sobre a importância da mesma no processo educativo e que, pelo menos nos, 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada.~~

Universalizar o atendimento à população de 6 a 14 anos de idade, garantindo-lhes aprendizagem de qualidade, melhorando o apoio pedagógico de acordo com as necessidades dos alunos, envolvendo a família nas ações conscientizando-as sobre a importância da mesma no processo educativo e que, pelo menos, 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada. (Redação dada pela Lei nº 932/2018, de 29 de outubro de 2018)



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

Ações Estratégicas

2.1 - Ampliar e/ou adequar os espaços físicos, com vista à ampliação do número de salas de aula com mobiliário e material didático-pedagógico adequado ao atendimento dos alunos, considerando os referenciais de qualidade já definidos pelo Ministério da Educação;

2.2 - Criar mecanismos de acompanhamento e controle do acesso, e permanência com qualidade;

2.3 – Criar uma rede de apoio com as famílias em parceria com estado e município com relação aos encaminhamentos neurológicos, fonoaudiológicos e psicológicos, articulando com profissionais da saúde, educação e assistência social;

2.4- Fortalecer, em colaboração com famílias e órgãos públicos, o acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência do aluno na escola identificando motivos de ausência e baixa frequência.

2.5 – Capacitar profissionais para utilização das ferramentas tecnológicas e o laboratório de informática;

~~2.6 – Criar mecanismos para manutenção, substituição e conservação dos equipamentos de laboratório de informática que já estão sucateados.~~

2.6 – Buscar juntamente ao governo estadual e federal, recursos para manutenção, substituição e conservação dos equipamentos de laboratório de informática que já estão sucateados. (Redação dada pela Lei nº 932/2018, de 29 de outubro de 2018).

~~2.7 – Criar outros espaços físicos para atender a difusão cultural criando projetos culturais que envolvam dança música, teatro, entre outras;~~

2.7 – Criar através de recursos e adesões em projetos do governo estadual e federal, espaços físicos para atender a difusão cultural com projetos culturais que envolvam dança música, teatro, entre outros. (Redação dada pela Lei nº 932/2018, de 29 de outubro de 2018).

~~2.8 – incentivar a prática esportiva através de modalidades individuais tanto na rede municipal quanto estadual;~~



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

2.8– Buscar recursos com o governo estadual e federal, através de adesões em projetos, para o incentivo a prática esportiva através de modalidades individuais tanto na rede municipal quanto estadual. (Redação dada pela Lei nº 932/2018, de 29 de outubro de 2018).

2.9 – avaliar, ponderar sobre as escolas com turmas multisseriadas, de acordo com o número de alunos. Em caso excepcional, possibilitar a organização de turma multisseriada, desde que sejam turmas únicas na escola, respeitando o limite máximo de 10 (dez) alunos. Estabelecer para junção de turmas 1º e 2º ano, 4º e 5º anos e possibilitando o 3º ano em turma única, levando sempre em consideração o aluno, suas individualidades, a prática pedagógica, conteúdos e avaliação de cada ano;

2.10- Estabelecer a limitação de estudantes por turmas, assim distribuídas: Anos iniciais do Ensino Fundamental até 20 estudantes e Anos Finais do Ensino Fundamental até 25 estudantes.

META 3 - ENSINO MÉDIO

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

(META DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO A SER CUMPRIDA PELA REDE FEDERAL E REFORMULADA PELA REDE ESTADUAL DE ENSINO)

~~META 4 – UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL~~

~~Que até o final do período de vigência deste plano, haja uma taxa líquida de 95% de atendimento nas redes regulares de ensino para a população de 6 meses a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, TDAH (Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade) e surdos.~~



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

META 4 - UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Que até o final do período de vigência deste plano, haja uma taxa líquida de 95% de atendimento nas redes regulares de ensino para a população de 6 meses a 17 anos com deficiências físicas e intelectuais. (Redação dada pela Lei nº 1020/2020, de 08 julho de 2020)

Ações Estratégicas

4.1 - Garantir nas escolas regulares, o atendimento aos alunos com deficiência e/ou necessidades educativas especiais de modo que até o final de vigência deste plano não haja déficit de atendimento nessa modalidade;

~~4.2 – Manter, salas de recursos pedagógicos e multifuncionais para o atendimento educacional especializado – AEE de acordo com a necessidade das escolas das redes públicas e filantrópica até o final de vigência do PME;~~

4.2 – Criar/e ou manter, salas de recursos pedagógicos e multifuncionais para atendimento educacional especializado – AEE de acordo com a necessidade das escolas das redes públicas e filantrópica até o final de vigência do PME. (Redação dada pela Lei nº 932/2018, de 29 de outubro de 2018).

4.3 – Implantar uma equipe multiprofissional para acompanhar o desenvolvimento de cada aluno que apresentam dificuldade de aprendizagem ou algum tipo de distúrbio e deficiências. Atualizar a formação continuada de professores para AEE nas escolas e Centros de Educação Infantil na zona Urbana e no Campo.

4.4 - garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, TDAH (Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade) e surdos matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno, a partir da data de publicação do PME ;



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

~~4.5 — Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, TDAH (Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade) e surdos.~~

4.5 – Estimular a criação de equipe multidisciplinar de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais da área de saúde, assistência social, pedagogia, fonoaudiologia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou super dotação, TDAH (Transtornos de déficit de atenção e hiperatividade) e surdos. (Redação dada pela Lei nº 932/2018, de 29 de outubro de 2018).

4.6 – Manter e ampliar, no prazo de vigência deste PME, programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação.

4.7- Incentivar a formação dos profissionais em libras a fim de garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do [art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005](#), e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos, a partir da publicação do PME;



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

4.8 – garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado, a partir da publicação do PME;

~~4.9 - fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, TDAH (Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade) e surdos beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude, a partir da publicação do PME;~~

4.9 - Formalizar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou super dotação, TDAH (Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade) e surdos beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude, a partir da publicação do PME. (Redação dada pela Lei nº 932/2018, de 29 de outubro 2018).

4.10 – fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação TDAH (Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade) e surdos que venham a ser apresentado em Seminário de Educação



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

Inclusiva organizado bianualmente pelos entes federados que atuam no município, a partir da vigência deste PME;

4.11 – promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou super dotação, TDAH (Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade) e surdos que requeiram medidas de atendimento especializado;

4.12 – promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com a finalidade de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.13 – assegurar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, TDAH (Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade) e surdos, garantindo a oferta de vaga para professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos/cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues de forma complementar e suplementar.

4.14 – definir, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, TDAH (Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade) e surdos;



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

~~4.15 — promover, por iniciativa do Ministério da Educação, nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos;~~

4.15 – Atender, por iniciativa do Ministério da Educação, nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou super dotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos. (Redação dada pela Lei nº 932/2018, de 29 de outubro de 2018).

4.16 – incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.17 - Manter parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.18 - Manter parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino, TDAH (Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade) e surdos;

~~4.19 - Incentivar as famílias a participarem junto aos órgãos competentes e instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos,~~



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

~~conveniadas com o poder público, a fim de favorecer construção do sistema educacional inclusivo.~~

4.19 – Incentivar através de reuniões, encontros e orientações individuais as famílias a participarem junto aos órgãos competentes e instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer construção do sistema educacional inclusivo. (Redação dada pela Lei nº 932/2018, de 29 de outubro de 2018).

META 5. ALFABETIZAÇÃO, LETRAMENTO E APRENDIZAGEM SIGNIFICATIVA, PARA O EXERCÍCIO PLENO DA CIDADANIA.

Garantir a alfabetização e letramento, na perspectiva da aprendizagem significativa que garanta inclusão social e educacional para crianças, adolescentes, jovens e adultos, criando-lhes possibilidades de continuidade de estudos com êxito, sem riscos de analfabetismo funcional ou institucional e alimentação dos índices de reprovação, evasão e distorção idade-série;

- Garantir a matrícula aos alunos que completarem 06 anos até 31 de março do ano letivo vigente e aqueles que completarem 06 anos até 31 de dezembro efetivar a matrícula após interação com a família e acompanhamento pedagógico mediante parecer pedagógico com ciência da família

- Promover momentos de interação entre família escola visando melhorar o desempenho da criança. Continuar ofertando cursos de capacitação para os professores.

Ações Estratégicas

~~5.1- Implementar, a partir de 2016, o processo de letramento como princípio pedagógico e metodológico, envolvendo todas as disciplinas e áreas de conhecimento trabalhadas no currículo da educação Básica e educação de jovens e adultos EJA, trabalhado como condição básica para a consolidação da construção do conhecimento e aprendizagens significativas no ambiente escolar;~~

5.1 – Implementar, a partir de 2016, o processo de letramento como princípio pedagógico e metodológico, envolvendo todas as disciplinas e áreas de



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

conhecimento trabalhados no currículo da educação Básica e educação de jovens e adultos-EJA, trabalhado como condição básica para a consolidação da construção do conhecimento e aprendizagens significativas no ambiente escolar. (Redação dada pela Lei nº 932/2018, de 29 de outubro de 2018).

5.2- Desenvolver, por meio das ações de tempo ampliado ou tempo integral, atividades pedagógicas de complementação de estudos envolvendo, prioritariamente, o reforço de conhecimentos da Língua Portuguesa especialmente da leitura, interpretação e produção de textos, domínio de saberes básicos da língua culta e conhecimentos matemáticos que contemplam operações de cálculos elementares, domínio das operações básicas e o aprimoramento do raciocínio lógico-matemático;

5.3 - Consolidar, a partir 2016, uma proposta curricular para a rede municipal de ensino, que possa refletir para as demais redes os princípios filosóficos e psicopedagógicos que valorizem a cultura local, com seus fatos históricos e culturais que contribuiriam para a formação da identidade municipal; a valorização da educação ambiental como pré-requisito à sensibilização sobre a importância do respeito e preservação dos recursos naturais e finalmente que valorize o uso das tecnologias educacionais como recurso de aquisição, reelaboração e produção de conhecimento para além do conhecimento escolar;

5.4 - Garantir às escolas do campo, as alterações curriculares que se fizerem necessárias para atender as especificidades de cada realidade, sem que isso signifique desqualificação ou descompromisso com a equidade no sistema de educação do município.

5.5 - Incentivar, como princípio psicopedagógico e metodológico, no currículo a prática da pesquisa em sala de aula, trabalhando-a como atividade indispensável de acesso e tratamento da informação e construção de novos saberes;

5.6 - Realizar, por meio de avaliações diagnósticas ou outras atividades similares de monitoramento periódico, o processo de ensino e aprendizagem nas escolas,



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

visando conhecer os resultados para garantir, em tempo hábil, ações de intervenção conforme as necessidades apresentadas em cada turma;

5.7 - Garantir a participação em avaliações externas, em âmbito estadual e nacional, com vistas ao conhecimento de resultados mensuráveis da educação local e busca de ações que possam transformar a realidade apresentada;

~~5.8 – Intensificar ações que promovam a qualidade social da educação básica, em todas as etapas e modalidades de ensino, visando à melhoria da aprendizagem e a elevação das médias previstas pelo MEC para o IDEB local, conforme a tabela 14 citada na diagnose;~~

5.8 – Intensificar ações que promovam a qualidade social da educação básica, em todas as etapas e modalidade de ensino, visando à melhoria da aprendizagem e a elevação das médias previstas pelo MEC para o IDEB local, conforme a tabela 13 citada na diagnose. (Redação dada pela Lei nº 932/2018, de 29 de outubro de 2018).

Tabela 13 - Metas Municipais Projetadas:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	5.4	5.7	6.0	6.2
Anos Finais do Ensino Fundamental	4.7	5.0	5.2	5.5
Ensino Médio	4.2	4.6	4.9	5.1

(Redação dada pela Lei nº 932/2018, de 29 de outubro de 2018).

~~5.9 - Instituir, até o final de vigência deste PME, nas escolas do sistema municipal de ensino, a avaliação institucional, com o objetivo de implementar a cultura do monitoramento permanente dos resultados do processo educacional.~~

5.9 – Instituir, até 2019, nas escolas do sistema municipal de ensino, através de regimento interno escolar, avaliação institucional, com o objetivo de implementar a cultura do monitoramento permanente dos resultados do processo educacional. (Redação dada pela Lei nº 932/2018, de 29 de outubro de 2018).



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

5.10 – Aprimorar a articulação entre as modalidades de ensino Educação Infantil/Ano iniciais, promovendo momentos de interação entre, pais, professores e equipe Pedagógica, visando esclarecer o trabalho pedagógico no 1º Ano do Ensino de 09 anos, procurando prepara-los para integra-los a essa nova fase da educação;

5.10 – Promover avaliações periódicas voltadas para alfabetização buscando aferir o desempenho dos alunos e as estratégias utilizadas pelo professor através de acompanhamento pedagógico constante.

5.11 – Melhorar a qualidade do espaço físico do laboratório de informática, promovendo capacitação para utilização do mesmo e utilização correta dos recursos educacionais disponíveis, motivando os professores a utiliza-los em sua prática diária;

~~5.12 – Estimular a capacitação de profissionais para atuarem na alfabetização bilíngue LIBRAS Línguas Brasileira de Sinais.~~

5.12 – Estimular a capacitação de profissionais para atuarem na alfabetização bilíngüe LIBRAS Línguas Brasileiras de Sinais e BRAILE Sistema de escrita para cegos e baixa visão. (Redação dada pela Lei nº 932/2018, de 29 de outubro de 2018).

5.13 – Instituir através de Lei, avaliação externa, no âmbito municipal a fim de verificar o cumprimento do direito à aprendizagem, possibilitando a Secretaria de Educação e as escolas traçarem um diagnóstico de suas redes e desenvolver estratégias para o enfrentamento dos problemas que estejam afetando o desempenho dos estudantes. (Incluída pela Lei nº 932/2018, de 29 de outubro de 2018)



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

META 6- EDUCAÇÃO EM TEMPO AMPLIADO E TEMPO INTEGRAL

Oferecer e ofertar a educação integral de acordo com o plano nacional de educação e de acordo com disponibilização de recursos, pedagógicos, financeiro e logístico, repassados pelo governo federal e estadual.

- Garantir atividades culturais, desportivas, de arte e lazer que promovam oportunidades de aquisição, reelaboração e produção de novos conhecimentos que possam contribuir para facilitar e/ou enriquecerem a aprendizagem escolar.

Ações Estratégicas

6.1- Instituir, em regime de colaboração com o governo Federal e Estadual, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, elaborando projetos e infraestrutura dos prédios para garantir a segurança e adequar as novas demandas da educação integral de acordo com suas necessidades;

6.2 – Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques entre outros.

6.3 - Atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

~~6.4 — Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, TDAH (Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade) e surdos na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;~~

~~— Manter e ampliar os espaços já existentes, e garantir atendimento a 100% dos alunos que necessitam de atendimento especializado.~~

6.4 – Atender a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou super dotação, TDAH (Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade) e surdos na faixa etária de 4



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

(quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas. (Redação dada pela Lei nº 932/2018, de 29 de outubro de 2018).

META 7: QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do E.F	5.4	5.7	6.0	6.2
Anos Finais do E. F	4.7	5.0	5.2	5.5
Ensino Médio	4.2	4.6	4.9	5.1

Ações Estratégicas

7.1 - Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitadas a diversidade regional, estadual e local;

7.2 – Assegurar que:

- a) até quinto ano de vigência deste Plano, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;
- b) no último ano de vigência deste Plano, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3 – Utilizar de maneira mais efetiva os índices fornecidos pelas avaliações nacionais e estaduais para corrigir as distorções da aprendizagem;

~~7.4 – Implantar avaliações institucionais na rede municipal e estadual com a finalidade de diagnosticar possíveis problemas nos diversos segmentos;~~

7.4 – Implantar avaliações institucionais na rede municipal e estadual com a finalidade de diagnosticar possíveis problemas nos diversos segmentos, posteriormente dar feedback e propor estratégias para solucionar os pontos avaliados. (Redação dada pela Lei nº 1020/2020, de 08 julho de 2020)

7.5 - Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.6 - Associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com Ideb abaixo da média nacional ampliando a participação para todos os professores;

7.7 - Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

7.8 - Utilizar os dados das avaliações Estaduais e Federais para melhorar os índices do Ideb



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

7.9 - Fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.10 - incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.11 – Garantir transporte Escolar de qualidade para todos os estudantes que necessitam do mesmo;

7.12 - universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.13 - apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.14 - ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

7.15 assegurar a todas as instituições públicas de ensino que funcione em prédios públicos municipais o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.16 - institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.17 - prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

~~7.18 – informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;~~

7.18 – Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas da secretaria municipal de educação, manter formação inicial e continuada para o pessoal técnico da secretaria de educação. (Redação dada pela Lei nº 932/2018, de 29 de outubro de 2018).

7.19 - garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.20 - implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

7.21 - garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das [Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003](#), e [11.645, de 10 de março de 2008](#), assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.22 - mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.23 - universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.24 - estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.25 - fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

META 8- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

- Oferecer matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional a partir de adesão aos programas federais e estaduais, conforme necessidade do município.

Ações Estratégicas



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

~~8.1 — Com base no programa nacional manter programa municipal de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e a formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica.~~

8.1 – Com base no programa nacional, manter programa municipal de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e a formação profissional inicial de forma a estimular a conclusão da educação básica, integrando ações com o CRAS. (Redação dada pela Lei nº 1020/2020, de 08 julho de 2020)

8.2 - Estimular as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular à formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

8.3 – Aderir aos programas e cursos planejados estaduais e federais fomentando a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo;

8.4 – Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, a partir dos programas estaduais e federais;

8.5- Adequar através da acessibilidade o acesso a escola e implantar através do programa nacional e estadual programa de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

8.6 - Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

8.7 - Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articuladas a educação profissional;

8.8 - Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos em regime de colaboração com estado e federação de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.

8.9 - Adequar ao programa nacional de assistência ao estudante, ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

8.10 - Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

META - 9 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

- Sensibilizar a população local da importância de cursos técnicos para capacitação dos jovens do município e municípios vizinhos;

-Melhorar a parceria da CFR (Casa Familiar Rural) com o poder municipal, Estadual e Federal a fim de manter o número de jovens no curso Técnico e ampliar o número de cursos.

Ações Estratégicas

9.1 – Que os Colégios Estaduais busquem meios para implantação de cursos técnicos de nível médio;

9.2 - Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

9.3 - Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

9.4 - Diversificar as entidades para realização do estágio supervisionado, regulamentando uma orientação pedagógica que direcione as atividades realizadas durante o estágio;

9.5 - Ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico, adotando programas como seminários e dias de campo no município e região;

9.6 - ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculada ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade realizando levantamento de demanda no município e região, bem como instituição de interesse pelo projeto de ofertar cursos técnicos de nível médio a pessoa com deficiência;

9.7 - expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo, de acordo com os seus interesses e necessidades, articulando com a secretaria de agricultura municipal e instituições estaduais que ofereçam apoio técnico à comunidade do campo;

9.8 – Fazer diagnóstico, para levantar a demanda na implantação da oferta de cursos à pessoas com transtornos globais e altas habilidades ou super dotação;

9.9 - Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio de 40% para 60% no município de Rosário do Ivaí;



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

9.10 - Implantar um banco de dados junto ao serviço social do município, com objetivo de direcionar os jovens para o mercado de trabalho;

~~9.11 — Comprometer-se com a valorização da Educação profissional conveniada, Casa Familiar Rural (CFR), por meio de repasses mensais de subvenção social capaz de suprir e manter a qualidade do atendimento aos jovens nas diversas dimensões: didático/pedagógica, alimentação, manter reparos e custeios.~~

9.11 – Comprometer-se com a valorização da Educação profissional conveniada, Casa Familiar Rural (CFR) por meio de parcerias com municípios que possuem estudantes matriculados na CFR, repasses mensais de subvenção social capaz de suprir e manter a qualidade do atendimento aos jovens nas diversas dimensões: didático/pedagógico, alimentação, manter reparos e custeios, para melhor atendê-los. (Redação da pela Lei nº 932/2018, de 29 de outubro de 2018).

META 10- EDUCAÇÃO SUPERIOR

~~Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior, garantindo a continuidade e manutenção dos convênios para funcionários da prefeitura, apoio no transporte para alunos que residem na Zona Rural até o Polo, incentivando na participação dos programas federais como Prouni, Educa mais Brasil, inscrição no ENEM entre outras.~~

Elevar taxa bruta da matrícula na educação superior, garantindo a continuidade e manutenção dos convênios para funcionários da prefeitura, bem como seus dependentes, apoio no transporte para alunos que residem na Zona Rural até o Pólo, incentivando na participação dos programas federais como Prouni, Educa mais Brasil, inscrições no ENEM entre outras. (Redação dada pela Lei nº 932/2018, de 29 de outubro de 2018).

Ações Estratégicas

~~10.1 - Assegurar para o Polo de Apoio Presencial a utilização dos espaços públicos como quadras esportivas, bibliotecas, auditórios laboratórios de Ciências e de informática;~~



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

10.1- Assegurar para o Pólo de Apoio Presencial a utilização dos espaços públicos como quadras esportivas, bibliotecas, auditórios, laboratórios de Ciências e de Informática. (Redação dada pela Lei nº 932/2018, de 29 de outubro de 2018).

10.2 – Incentivar a participação nos cursos de Pós graduação a fim de manter os índices de professores com especialização que já superam a meta do Plano Nacional;

10.3 – Fomentar a especialização na área de atuação dando ênfase a Educação Especial e Língua Brasileira de Sinais;

10.4 - Ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;

META 11- FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

- Garantir, em regime de colaboração entre as redes de ensino estadual, municipal e privada, e no prazo de um ano da vigência do PME, a implementação das ações que demandam parcerias e ajudas mútuas, como condição para o alcance das metas estabelecidas neste plano.

- Implementar, em regime de colaboração com as instituições de ensino superior, a política de formação inicial e continuada, em nível de graduação e pós-graduação, de forma gratuita e na respectiva área de atuação do profissional do magistério.

Ações Estratégicas



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

11.1 - Instituir o regime de colaboração entre as redes, fortalecendo a autonomia da rede Municipal de Ensino;

11.2 - Implementar, até o último ano de vigência deste PME e em regime de colaboração com instituições de ensino superior, programas de formação em curso de pós-graduação, stricto ou lato sensu, aos profissionais que atuam na educação básica, considerando as respectivas áreas de atuação educacional;

11.3 - Garantir no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, dotação orçamentária destinada ao desenvolvimento das atividades do Conselho Municipal de Educação-CME;

11.4 - Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;

11.5 - Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

11.6 - fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinado à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

11.7 - expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

META 12 - VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR E PLANO DE CARREIRA

- Assegurar a efetivação do plano de carreira dos trabalhadores da educação e, no deste PME, garantindo sua revisão de acordo com a necessidade.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

- Garantir direitos dos trabalhadores da educação como jornada de 1/3 destinada à hora atividade e estimular a formação continuada dos profissionais.

Ações Estratégicas

12.1 - Assegurar a retomada da avaliação das medidas do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração na rede municipal do ensino, considerando processos de valorização dos profissionais da educação;

12.3 - Desenvolver ações de planejamento para assegurar o cumprimento do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração como medida de valorização dos profissionais da educação.

~~12.4 - Recomendar à Secretaria Estadual de Educação a revisão periódica do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração, como medida de valorização dos profissionais da educação visando mecanismos de valorização da carreira; (Revogada pela Lei nº 932/2018, de 29 de outubro de 2018).~~

12.5 – Estimular a formação continuada aos profissionais da educação que atuam com alunos com necessidades educativas especiais e/ou deficiências, incluídos aqueles que atuam em salas multifuncionais;

12.6 - Apoiar a formação continuada, inclusive em curso de inovação tecnológica, aos profissionais da educação visando o atendimento às novas demandas e necessidades da escola atual;

~~12.7 - Estabelecer ações voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos trabalhadores da educação;~~

12.7 – Estabelecer ações voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos trabalhadores da educação com ênfase na diminuição da quantidade de alunos por turma. (Redação dada pela Lei nº 1020/2020, de 08 julho de 2020)

12.8 - Diagnosticar, em até dois anos da vigência do plano, a demanda de pessoal do quadro funcional não docente, para fins de orientação e investimento à política de formação continuada;



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

12.9 - Buscar parcerias com o governo federal, para implementar o programa vale cultura, atendendo aos trabalhadores da educação docentes e não docentes.

12.10- Manter a lotação do coordenador pedagógico em toda a rede municipal, garantindo acompanhamento pedagógico constante, sendo o mesmo responsáveis pelas avaliações diagnósticas no que se refere a aprendizagem e possíveis encaminhamento, a fim de melhorar o índice do desenvolvimento educacional do município;

~~12.11 – Garantir aos professores da educação básica da rede municipal, o tempo de planejamento na unidade escolar com a efetivação da hora atividade conforme lei federal;~~

12.11 – Garantir aos professores da educação básica da rede municipal, o tempo de planejamento na unidade escolar com a efetivação da hora atividade conforme lei federal. Para que isso ocorra, sugere-se que seja através/ou via de concurso para profissionais de arte, educação física e música, para que as mesmas sejam executadas com qualidade. (Redação dada pela Lei nº 932/2018, de 29 de outubro de 2018).

12.12 – Realizar anualmente, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

12.13 - Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias da Federação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira;

~~12.14 – Criar no Plano de Carreira dos funcionários do município o cargo de motorista de Educação;~~(Revogada pela Lei nº 932/2018, de 29 de outubro de 2018).

12.15 - Regulamentar através de lei, ampliação de carga horária para professores de magistério com cargo de 20 (vinte horas);

META 13 – GESTÃO DEMOCRÁTICA



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

- Assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar através de voto, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

- Estabelecer, a partir de 2017 o procedimento de acesso às funções de direção de escola que conjuguem a comprovação da capacidade profissional, por meio de conhecimentos da área pedagógica, com a escolha por meio de consulta popular através de voto no ambiente escolar.

Ações Estratégicas

13.1 - Orientar a comunidade escolar, especialmente do ponto de vista legal, sob a implantação do processo de escolha para gestor(a) de escolas públicas, ficando a coordenação do processo eletivo e os critérios estabelecidos sob responsabilidade do Conselho Escolar em conformidade com o Plano de Carreira dos profissionais da Educação;

13.2 – Instruir os Conselhos Escolares que terão, entre suas atribuições, ajudar o gestor e a comunidade escolar a implementar o PME no âmbito das escolas.

13.3 - Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

13.4 - Garantir condições favoráveis para a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do projeto político pedagógico da escola;

13.5 - incentivar a constituição dos Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências bem como efetuar o acompanhamento da execução deste plano;

13.6 – Estimular o fortalecimento das instancias colegiadas e incentivar a criação dos grêmios estudantis nas escolas que não possuem;



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

13.7 - Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

13.8 - Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

13.9 - favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.

META 14 - AMPLIAÇÃO DOS INVESTIMENTOS

- Aplicar os recursos financeiros públicos definidos em lei como, FUNDEB/2007, e princípios da LDB/1996, ampliando-os gradativamente e incluindo aqueles estabelecidos na meta de aplicação dos 10% do produto interno bruto e os oriundos da produção do petróleo, de forma a assegurar às condições necessárias à manutenção e desenvolvimento do ensino.

- Buscar, por meio de ações colaborativas entre o poder público local e as diferentes esferas da federação, recursos financeiros que conduzam à universalização do atendimento escolar a toda população dos 4 aos 17 anos;

- Conceber o financiamento, não como fator suficiente e nem exclusivo, mas como elemento estruturante na organização e no funcionamento das políticas públicas municipais, educacionais, para a materialização do Sistema Nacional de Educação, em alinhamento com programas educacionais regionais e os previstos no Sistema Municipal de Ensino com vistas a garantir gratuidade da oferta em estabelecimentos oficiais e padrão mínimo de qualidade na educação municipal.

Ações Estratégicas

14.1 - Aplicar os recursos financeiros permanentes e sustentáveis para a educação básica nas suas etapas e modalidades, observando-se que a educação pública no



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

município de Rosário do Ivaí, face à ordem constitucional, tem seu financiamento através da função redistributiva e supletiva exercida pela União;

14.2 - Garantir as políticas de colaboração mantidas com o governo federal e estadual e buscar ampliação dos recursos, especialmente os decorrentes da lei 11.494/2007- FUNDEB - art. 60 do ato das disposições constitucionais transitórias e do artigo 75 § 1º da LDB - lei nº 9.394/1996 que trata da capacidade do atendimento e do esforço fiscal do município para atender suas demandas educacionais, garantindo um padrão mínimo de qualidade ao ensino ofertado pelas instituições educacionais;

14.3 - Incrementar anualmente, o percentual do PIB do município de Rosário do Ivaí no orçamento da educação pública da rede municipal, até o último ano da vigência do PME;

14.4 - Evidenciar o valor do custo aluno-qualidade da educação básica, à luz da ampliação do investimento público no município, bem como, divulgar as projeções dos valores atualizados pela União;

14.5 - Garantir condições favoráveis à execução do Plano de Ações Articuladas-PAR e do Plano Plurianual-PPA, em consonância com o Plano Municipal de Educação, dando cumprimento, de maneira organizada e articulada, ao atendimento das metas e ações estabelecidas neste plano decenal;

~~14.6 - Ampliar o atendimento em educação infantil de 0 a 5 anos, buscando no Programa Brasil Carinhoso, investimentos para suplementação de despesas nas creches e pré-escolas municipais;~~

14.6 – Ampliar o atendimento em educação infantil de 0 a 3 anos e 4 a 5 anos, buscando em Programas Federais, investimentos para suplementação de despesas nas creches e pré-escolas municipais. (Redação dada pela Lei nº 932/2018, de 29 de outubro de 2018).

14.7 - Ampliar os recursos destinados à construção de creches e pré-escolas, bem como a aquisição de equipamentos e materiais didático-pedagógico que garantam o acesso, com qualidade de atendimento, a essa modalidade de ensino;



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

14.8 - Garantir a ampliação e construção de escolas e de quadras poliesportivas cobertas, visando a universalização do atendimento dos 4 aos 17 anos e o atendimento educacional de qualidade, incluindo nesta a adequada prática da educação física e iniciação ao esporte;

14.9 - Garantir recursos financeiros para assegurar a política de valorização, face ao investimento efetivo na implementação do Plano de Carreira, Cargo e Remuneração dos profissionais da educação da rede pública de ensino;

14.10- Implementar, em regime de colaboração com a união e o estado, política de financiamento para ações específicas de transporte escolar, principalmente, para as localidades onde se desenvolve a educação do campo;

14.11 - Assegurar recursos necessários para mobiliar e equipar, adequadamente, as escolas de educação básica, incluindo nestas a acessibilidade em todos os espaços;

14.12 - Apoiar técnica e financeiramente a gestão, mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos;

14.13 - Garantir recursos no orçamento para a manutenção das ações e serviços desenvolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira. Sinopse Estatística da Educação Básica 2007. Acesso em 14 jan. 2015. Disponível em: <http://www.inep.gov.br/>.

_____. Constituição Federal, 1988.

_____. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Indicadores da Educação, 2010.

_____. Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da República, 2010.

_____. Lei Nº 561/2012. Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO IVAÍ – PR.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

_____ Lei 13.005 de 25 de junho de 2014. Plano Nacional de Educação. Diário Nacional da República

_____ MEC. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Disponível em: <http://www.mec.gov.br>. Acesso em: 10 fev, 2014.

_____ Projeto de Lei nº 8035/2010. MEC - Plano Nacional de Educação, 2014.

MEC – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira- Censo Escolar, 2010, 2013, 2014 e 2015

MEC/SEF/COEDI. **Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças**. MEC/SEF/COEDI, Brasília, 2007.

SAVIANI, Dermeval. **Da nova LDB ao FUNDEB: por uma outra política educacional**. São Paulo: Ed. Autores Associados, 2007



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ROSÁRIO DO IVAÍ-PR**

ANEXOS

Registros fotográficos das ações
realizadas para construção do

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONAE INTERMUNICIPAL ENVOLVENDO OS MUNICÍPIOS
DE GRANDES RIOS, RIO BRANCO DO IVAÍ**



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR





PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

**PARTICIPAÇÃO NA CONAE ESTADUAL COM REPRESENTATIVIDADE DE
DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONSELHEIRAS ESCOLARES E
MÃES DE ALUNOS.**





PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

Rosário do Ivaí teve a oportunidade de ser representado no maior debate Educacional do país, onde a professora Valeria Carvalho Dourado participou como Delegada da Conferência Nacional de Educação realizada em Brasília nos dias 19 a 24 de novembro, os temas socializados no evento serviram de subsídios para elaboração deste plano.





PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR





PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E SOCIALIZAÇÃO COM OUTROS MUNICÍPIOS





PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSAÁRIO DO IVAÍ-PR

REUNIÕES TÉCNICAS





PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

AUDIÊNCIA PÚBLICA





PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR





PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR





PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

PARA REFLETIR

A principal meta da educação é criar homens que sejam capazes de fazer coisas novas, não simplesmente repetir o que outras gerações já fizeram. Homens que sejam criadores, inventores, descobridores. A segunda meta da educação é formar mentes que estejam em condições de criticar, verificar e não aceitar tudo que a elas se propõe.

Jean Piaget

**ROSÁRIO DO IVAÍ
2015 – 2025**



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO IVAÍ

Estado do Paraná

Avenida São Paulo, 45 – Rosário do Ivaí – Paraná.

CEP – 86.850-000 – Fone (043) 3465-1382

LEI Nº 932/2018

SÚMULA: ALTERA OS DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 729/2015, DE 10 DE JUNHO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rosário do Ivaí, Estado do Paraná, APROVOU e eu, ILTON SHIGUEMI KURODA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 729/2015, de 10 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME, com vigência por dez anos, passa a vigorar com as seguintes alterações.

Art. 2º - Fica incluso no Plano Municipal de Educação – PME a Estratégia 5.13 com a seguinte redação:

ESTRATÉGIA 5.13 – Instituir através de Lei, avaliação externa, no âmbito municipal a fim de verificar o cumprimento do direito à aprendizagem, possibilitando a Secretaria de Educação e as escolas traçarem um diagnóstico de suas redes e desenvolver estratégias para o enfrentamento dos problemas que estejam afetando o desempenho dos estudantes.

Art. 3º - As metas 2 e 10, do Plano Municipal de Educação, passam a vigorar com a seguinte redação:

META 2 – Universalizar o atendimento à população de 6 a 14 anos de idade, garantindo-lhes aprendizagem de qualidade, melhorando o apoio pedagógico de acordo com as necessidades dos alunos, envolvendo a família nas ações conscientizando-as sobre a importância da mesma no processo educativo e que, pelo menos, 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada.

META 10 – Elevar taxa bruta da matrícula na educação superior, garantindo a continuidade e manutenção dos convênios para funcionários da prefeitura, bem como seus dependentes, apoio no transporte para alunos que residem na Zona Rural até o Pólo, incentivando na participação dos programas federais como Prouni, Educa mais Brasil, inscrições no ENEM entre outras.

Art. 4º - A estratégias previstas nos itens 1.4, 1.7, 1.9, 2.6, 2.7, 2.8, 4.2, 4.5, 4.9, 4.15, 4.19, 5.1, 5.8, 5.9, 5.12, 6.4, 7.18, 9.11, 10.1, 12.11, 12.15, 14.6, do Plano Municipal de Educação, passam a vigorar com a seguinte redação:



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO IVAÍ

Estado do Paraná

Avenida São Paulo, 45 – Rosário do Ivaí – Paraná.

CEP – 86.850-000 – Fone (043) 3485-1382

ESTRATÉGIA 1.4 – Garantir até 2016 o número adequado de alunos por professor em turmas de creche (0 a 3 anos) e pré-escola (4 a 5 anos) de acordo com a Deliberação 02/2014 do Conselho Estadual de Educação em seu Art. 9º, conforme a tabela abaixo. Considerando-se sempre um professor regente por turma e os demais professores auxiliares.

I – do nascimento a um ano de idade – até seis crianças por professor;
II – de um a dois anos de idade – até oito crianças por professor;
III – de dois a três anos de idade – até doze crianças por professor;
IV – de três a quatro anos de idade - até quinze crianças por professor;
V – de quatro a cinco anos de idade – até vinte crianças por professor

ESTRATÉGIA 1.7 – Implantar grupos socioeducativos junto a equipe do PAIF (Programa de Atenção Integral a Família) – CRAS para famílias com vulnerabilidade que possuam crianças de até 3 (três) anos, visando orientação e apoio.

ESTRATÉGIA 1.9 – Garantir a qualidade da oferta de educação infantil na rede pública a partir do monitoramento permanente das instâncias sociais, especialmente, da função de acompanhamento a ser feito pelo Conselho Municipal de Educação.

ESTRATÉGIA 2.6 – Buscar juntamente ao governo estadual e federal, recursos para manutenção, substituição e conservação dos equipamentos de laboratório de informática que já estão sucateados.

ESTRATÉGIA 2.7 – Criar através de recursos e adesões em projetos do governo estadual e federal, espaços físicos para atender a difusão cultural com projetos culturais que envolvam dança música, teatro, entre outros.

ESTRATÉGIA 2.8– Buscar recursos com o governo estadual e federal, através de adesões em projetos, para o incentivo a prática esportiva através de modalidades individuais tanto na rede municipal quanto estadual.

ESTRATÉGIA 4.2 – Criar ou manter, salas de recursos pedagógicos e multifuncionais para atendimento educacional especializado – AEE de acordo com a necessidade das escolas das redes públicas e filantrópica até o final de vigência do PME.

ESTRATÉGIA 4.5 – Estimular a criação de equipe multidisciplinar de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais da área de saúde, assistência social, pedagogia, fonoaudiologia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com educandos com deficiência, transtornos globais do



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO IVAÍ

Estado do Paraná

Avenida São Paulo, 45 – Rosário do Ivaí – Paraná.

CEP – 86.850-000 – Fone (043) 3485-1382

desenvolvimento e altas habilidades ou super dotação, TDAH (Transtornos de déficit de atenção e hiperatividade) e surdos.

ESTRATÉGIA 4.9 - Formalizar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou super dotação, TDAH (Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade) e surdos beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude, a partir da publicação do PME.

ESTRATÉGIA 4.15 – Atender, por iniciativa do Ministério da Educação, nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou super dotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos.

ESTRATÉGIA 4.19 – Incentivar através de reuniões, encontros e orientações individuais as famílias a participarem junto aos órgãos competentes e instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer construção do sistema educacional inclusivo.

ESTRATÉGIA 5.1 – Implementar, a partir de 2016, o processo de letramento como princípio pedagógico e metodológico, envolvendo todas as disciplinas e áreas de conhecimento trabalhados no currículo da educação Básica e educação de jovens e adultos-EJA, trabalhado como condição básica para a consolidação da construção do conhecimento e aprendizagens significativas no ambiente escolar.

ESTRATÉGIA 5.8 – Intensificar ações que promovam a qualidade social da educação básica, em todas as etapas e modalidade de ensino, visando à melhoria da aprendizagem e a elevação das médias previstas pelo MEC para o IDEB local, conforme a tabela 13 citada na diagnose.

ESTRATÉGIA 5.9 – Instituir, até 2019, nas escolas do sistema municipal de ensino, através de regimento interno escolar, avaliação institucional, com o objetivo de implementar a cultura do monitoramento permanente dos resultados do processo educacional.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO IVAÍ

Estado do Paraná

Avenida São Paulo, 45 – Rosário do Ivaí – Paraná.

CEP – 86.850-000 – Fone (043) 3465-1382

ESTRATÉGIA 5.12 – Estimular a capacitação de profissionais para atuarem na alfabetização bilingüe LIBRAS Línguas Brasileiras de Sinais e BRAILE Sistema de escrita para cegos e baixa visão.

ESTRATÉGIA 6.4 – Atender a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou super dotação, TDAH (Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade) e surdos na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

ESTRATÉGIA 7.18 – Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas da secretaria municipal de educação, manter formação inicial e continuada para o pessoal técnico da secretaria de educação.

ESTRATÉGIA 9.11 – Comprometer-se com a valorização da Educação profissional conveniada, Casa Familiar Rural (CFR) por meio de parcerias com municípios que possuem estudantes matriculados na CFR, repasses mensais de subvenção social capaz de suprir e manter a qualidade do atendimento aos jovens nas diversas dimensões: didático/pedagógico, alimentação, manter reparos e custeios, para melhor atendê-los.

ESTRATÉGIA 10.1- Assegurar para o Pólo de Apoio Presencial a utilização dos espaços públicos como quadras esportivas, bibliotecas, auditórios, laboratórios de Ciências e de Informática.

ESTRATÉGIA 12.11 – Garantir aos professores da educação básica da rede municipal, o tempo de planejamento na unidade escolar com a efetivação da hora atividade conforme lei federal. Para que isso ocorra, sugere-se que seja através/ou via de concurso para profissionais de arte, educação física e música, para que as mesmas sejam executadas com qualidade.

ESTRATÉGIA 14.6 – Ampliar o atendimento em educação infantil de 0 a 3 anos e 4 a 5 anos, buscando em Programas Federais, investimentos para suplementação de despesas nas creches e pré-escolas municipais.

Art. 5º - Será acrescida na Estratégia 5.8, da meta 5 a seguinte tabela:

Tabela 13 - Metas Municipais Projetadas:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	5.4	5.7	6.0	6.2
Anos Finais do Ensino Fundamental	4.7	5.0	5.2	5.5
Ensino Médio	4.2	4.6	4.9	5.1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO IVAÍ

Estado do Paraná

Avenida São Paulo, 45 – Rosário do Ivaí – Paraná.

CEP – 86.850-000 – Fone (043) 3485-1382

Art. 6º - Ficam revogadas do Plano Municipal de Educação – PME as seguintes estratégias:

ESTRATÉGIA 12.4 – Recomendar à Secretaria Estadual de Educação a revisão periódica do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração, como medida de valorização dos profissionais da educação visando mecanismos de valorização da carreira.

ESTRATÉGIA 12.14 – Criar no Plano de Carreira dos funcionários do município o cargo de motorista de Educação.

Art. 7º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rosário do Ivaí, Estado do Paraná,
aos 29 dias do mês de Outubro de 2018.



ILTON SHIGUEMI KURODA
Prefeito Municipal

Publicado 30-10-2018
Jornal Tribunal do Norte
Pág. 20

Publicado 29-10-2018
Diário Oficial Eletrônico
Município de Rosário do Ivaí - PR
Pág. 20



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO IVAÍ

— ESTADO DO PARANÁ — CNPJ: 80.059.264/0001-50
AVENIDA SÃO PAULO, 45 – FONE/FAX (43) 3465-1282 | (43) 3465-1351
CEP 86850-000 – ROSÁRIO DO IVAÍ / PR

LEI Nº 1020/2020

SÚMULA: Altera a redação do Anexo Único da Lei Municipal nº 729, de 10 junho de 2015, altera redação do item 1.4 do art. 4º da Lei Municipal nº 932, de 29 de outubro de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rosário do Ivaí, Estado do Paraná, APROVOU e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º O anexo único da Lei Municipal nº 729, de 10 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de educação – PME, com vigência por dez anos, passa a vigorar com as seguintes alterações.

Art.2º A estratégia prevista no item 1.6 da meta 1 do Anexo Único do Plano Municipal de Educação, passa a vigorar com a seguinte redação:

1.6 – Estabelecer, efetivar e registrar ações em parcerias com a comunidade e demais instituições de sistema de garantia de direitos, para ajudar na sensibilização sobre a matrícula de crianças de 0 a 5 anos na educação infantil.

Art.3º A meta 4 do Anexo Único do Plano Municipal de Educação, passa a vigorar com a seguinte redação:

META 4 - UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Que até o final do período de vigência deste plano, haja uma taxa líquida de 95% de atendimento nas redes regulares de ensino para a população de 6 meses a 17 anos com deficiências físicas e intelectuais.

Art.4º A estratégia prevista no item 7.4 da meta 7 do Anexo Único do Plano Municipal de Educação, passa a vigorar com a seguinte redação:

7.4 – Implantar avaliações institucionais na rede municipal e estadual com a finalidade de diagnosticar possíveis problemas nos diversos segmentos, posteriormente dar feedback e propor estratégias para solucionar os pontos avaliados.

Art.5º A estratégia prevista no item 8.1 da meta 8 do Anexo Único do Plano Municipal de Educação, passa a vigorar com a seguinte redação:



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO IVAÍ-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO IVAÍ

— ESTADO DO PARANÁ — CNPJ: 80.059.264/0001-50
AVENIDA SÃO PAULO, 45 – FONE/FAX (43) 3465-1282 | (43) 3465-1351
CEP 86850-000 – ROSÁRIO DO IVAÍ / PR

8.1 – Com base no programa nacional, manter programa municipal de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e a formação profissional inicial de forma a estimular a conclusão da educação básica, integrando ações com o CRAS.

Art.6º A estratégia prevista no item 12.7 da meta 12 do Anexo Único do Plano Municipal de Educação, passa a vigorar com a seguinte redação:

12.7 – Estabelecer ações voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos trabalhadores da educação com ênfase na diminuição da quantidade de alunos por turma.

Art.7º A redação do item 1.4 do art. 4º da Lei Municipal nº 932, de 29 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

1.4 – Garantir até 2016 o número adequado de alunos por professor em turmas de creche (0 a 3 anos) e pré-escola (4 a 5 anos) de acordo com a Deliberação 02/2014 do Conselho Estadual de Educação em seu Art. 9º, conforme a tabela abaixo.

I – do nascimento a um ano de idade – até seis crianças por professor;
--

II – de um a dois anos de idade – até oito crianças por professor;
--

III – de dois a três anos de idade – até doze crianças por professor;

IV – de três a quatro anos de idade - até quinze crianças por professor;
--

V – de quatro a cinco anos de idade – até vinte crianças por professor
--

Art.8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rosário do Ivaí, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de julho de 2020.


ILTON SHIGUEMI KURODA
Prefeito Municipal

PUBLICADO DOM DIA: 08/07/2020 EDIÇÃO Nº 2079 ANO: VIII PÁGINAS Nº-02 e 03

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO NORTE DIA: 01/04/2020 EDIÇÃO: 8.806 ANO: XXX PÁGINAS Nº-B-10
--